



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Diário Oficial
Data: 07/02/2023
Folha nº 304, Pág. nº 33
Assinatura: [assinatura]

DECRETO Nº 2548

DE 12 DE JANEIRO 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.561.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	578	R\$ 66.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	573	SEMECT/FME	597	R\$ 120.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 2.000.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	573	SEMECT/FME	626	R\$ 56.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	646	R\$ 1.442.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	673	R\$ 1.255.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	738	R\$ 70.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	756	R\$ 75.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.36	573	SEMECT/FME	818	R\$ 155.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	826	R\$ 50.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	844	R\$ 162.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.36	573	SEMECT/FME	944	R\$ 90.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	957	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties Pré-Sal 75% Educação, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 12 de janeiro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2548

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ SAL EDUCAÇÃO 75% (573)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	9.507.816,18	OBRIGAÇÕES	3.683.775,19
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	5.824.040,99
TOTAL	9.507.816,18	TOTAL	9.507.816,18

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO

0,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL

5.824.040,99


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Data: 07/02/2023
Folha nº 304, Pág. nº 36
Assinatura: *[assinatura]*

DECRETO Nº 2549

DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.982.000,00 (Oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMAD	61	R\$ 100.000,00
02.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	81	R\$ 380.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	PGM	133	R\$ 25.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	PGM	143	R\$ 10.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMOB	375	R\$ 50.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	383	R\$ 4.564.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	102	SEMOB	405	R\$ 1.500.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	471	R\$ 200.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	945	R\$ 50.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1187	R\$ 150.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTICC	1203	R\$ 30.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 1.000.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSA/FMS	1374	R\$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1405	R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1592	R\$ 8.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1707	R\$ 25.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMAAP	2133	R\$ 56.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMMA/FMMA	2248	R\$ 11.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	2257	R\$ 180.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2447	R\$ 30.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 50.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2947	R\$ 300.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSP	2958	R\$ 35.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSMA	3021	R\$ 10.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 158.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso ROYALTIES, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de janeiro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2549

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO

0,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL

53.298.912,64

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data do 07/02/2023
Folha nº 304, Pág. nº 40
Assinatura [assinatura]

DECRETO Nº 2550

DE 12 DE JANEIRO 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	550	SEMECT/FME	612	R\$ 800.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Salário Educação, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 12 de janeiro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2550

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO (550)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	2.162.032,16	OBRIGAÇÕES	78.136,72
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	2.083.895,44
TOTAL	2.162.032,16	TOTAL	2.162.032,16

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO

0,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL

2.083.895,44


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

Inscrito no Jornal *Notícia Oficial*
Data: *07/02/2023*
Edição nº *304*, Pág.º *43*
Assinatura *ME*

DECRETO Nº 2553

DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS	2437	R\$ 20.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS/FMAS	2601	R\$ 100.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS/FMAS	2645	R\$ 50.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS/FMAS	2689	R\$ 20.000,00

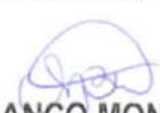
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMAD	189	R\$ 190.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de janeiro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
em 30/02/2023
Folha nº 307, Pág. nº 03
Assinatura *[assinatura]*

DECRETO Nº 2556

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.752.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	621	SEMSA/FMS	1722	R\$ 267.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 500.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 1.407.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	621	SEMSA/FMS	1900	R\$ 567.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.32	621	SEMSA/FMS	2054	R\$ 11.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de fevereiro de 2023.

[assinatura]
MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2556

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO

0,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL

8.245.541,45


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

Inscrito no Jornal *Boletim Oficial*
de *30/02/2023*
Edição nº *307*, Pág. nº *06*
Assinatura *re*

DECRETO Nº 2557

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1674	R\$ 201.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	601	SEMSA/FMS	1717	R\$ 70.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	601	SEMSA/FMS	1895	R\$ 45.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2084	R\$ 31.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de fevereiro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2557

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO

0,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL

8.681.659,20


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

inscrito no Jornal *Boletim Oficial*
de data *16/02/2023*
de nº *307*, Pág. nº *09*
assinado *re*

DECRETO Nº 2558

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, inciso II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 222.424,07 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	540	SEMECT/FME	974	222.424,07

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso do FUNDEB, conforme demonstrado no Anexo Único, atendendo o disposto no art. 25 § 3º da Lei nº 14113/20.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2558

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: FUNDEB (540)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	222.424,07	OBRIGAÇÕES	-
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	222.424,07
TOTAL	222.424,07	TOTAL	222.424,07

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO

0,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL

222.424,07


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Estado do Rio de Janeiro *Boletim Oficial*
de *30/02/2023*
Número *307*, Página *12*
Assinatura *MP*

DECRETO Nº 2559

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.360.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	1881	R\$ 1.360.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties Pré-Sal 25% Saúde, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2559

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25% (635)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	4.094.516,18	OBRIGAÇÕES	-
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	4.094.516,18
TOTAL	4.094.516,18	TOTAL	4.094.516,18

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO

0,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL

4.094.516,18


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2561

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	635	SEMSA/FMS	1309	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties Pré Sal Saúde 25%, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<i>Calvinista Oficial</i>
Período	<i>07/03/23</i>
Edição nº	<i>304</i>
Pág. nº	<i>01</i>
Assinatura	<i>M. Branco</i>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2561

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25% (635)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	4.094.516,18	OBRIGAÇÕES	-
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	4.094.516,18
TOTAL	4.094.516,18	TOTAL	4.094.516,18

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	1.360.000,00
DECRETO Nº 2559	1.360.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	2.734.516,18

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2562

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMMA-FMMA	2247	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMAD	189	R\$ 200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Divulgado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
em	<i>07/03/23</i>
Folha nº	<i>334</i>
Página nº	<i>04</i>
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2563

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.156,00 (Cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e seis reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	500	SEMFA	329	R\$ 16.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	205	SEMFA	351	R\$ 174.156,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.93	660	SEMTHPS/FMAS	3210	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMGAB	58	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	PGM	125	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	500	PGM	131	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	CGM	160	R\$ 1.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.1.90.91	500	SEMFA	321	R\$ 1.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMOB	374	R\$ 1.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	205	SEMOB	407	R\$ 174.156,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMTICC	1186	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.36	102	SEMTHPS/ FMAS	2671	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Estado Oficial
Data 07/03/23
Folha nº 314, Pág. nº 06
Assinatura M. Branco



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2564

DE 01 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.490.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

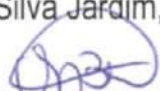
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	102	SEMFA	325	R\$ 346.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	383	R\$ 900.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	630	R\$ 116.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 69.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.31	102	SEMTICC	1271	R\$ 62.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2141	R\$ 525.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2196	R\$ 52.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 53.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	102	SEMTHPS	2738	R\$ 367.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de março de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Protocolo no Jornal *Boletim Oficial*
Data 02/03/23
Folha nº 334, Pág. nº 03
Assinatura Monteiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2564

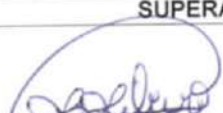
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	8.982.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	44.316.912,64
----------------------------------	----------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2565

DE 01 DE MARÇO 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 80.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	738	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties Pré Sal Educação 75%, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 01 de março de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

inscrito no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
de	<i>07/03/23</i>
edição nº	<i>354</i> , Pág. nº <i>11</i>
Assinatura	<i>Maíra</i>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2565

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ SAL EDUCAÇÃO 75% (573)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	9.507.816,18	OBRIGAÇÕES	3.683.775,19
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	5.824.040,99
TOTAL	9.507.816,18	TOTAL	9.507.816,18

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	5.561.000,00
DECRETO Nº 2548	5.561.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	263.040,99
----------------------------------	-------------------


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2567

DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.845.000,00 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	589	R\$ 1.187.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEEMCT/FME	620	R\$ 5.865.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	646	R\$ 28.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	721	R\$ 109.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	810	R\$ 476.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	900	R\$ 180.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de março de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
em 28/03/23
Folha nº 325, Pág. nº 07
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2567

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 02/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99

TOTAL	25.553.170,99
-------	---------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 1.548.635,12
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 24.004.535,87
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 4.647.273,08

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
2.465.135,81	2.465.135,81
2.182.137,27	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08

4.647.273,08

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{4.647.273,08}{1.548.635,12} \times 100 = 300,088\%$$

$$r = 300,088\% - 100 = 200,09\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	200,088%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	24.004.535,87 X 200,088% = 48.030.195,73
Valor do 2º Período/2022	24.004.535,87
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	48.030.195,73
Total Estimado - 2º Período/2023	72.034.731,60

RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	4.647.273,08
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	72.034.731,60

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	75.729.004,68
-------------------------------	---------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	0,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	75.729.004,68
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Muni. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2568

DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.762.000,00 (Três milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	635	SEMSA/FMS	1649	R\$ 151.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	1684	R\$ 932.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	1727	R\$ 245.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	635	SEMSA/FMS	1828	R\$ 43.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	1881	R\$ 2.141.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	1905	R\$ 41.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	2094	R\$ 171.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	2128	R\$ 38.000,00

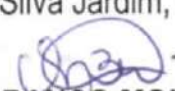
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

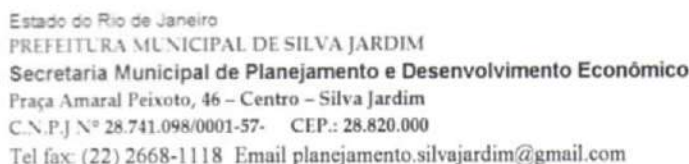
Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de março de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Arquivado no Jornal *Boletim Oficial*
Data 28/03/23
Folha nº 325, Pág. nº 10
Assinatura MC



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 02/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%

[illegible]1.530.405,00

ARRECADADO DO 1º Período de 2022:	516.211,72
ARRECADADO DO 2º Período de 2022:	7.907.506,79
ARRECADADO DO 1º Período de 2023:	1.566.408,00

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^{\text{o}} \text{ Período de 2023}}{1^{\text{o}} \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{1.566.408,00}{516.211,72} \times 100 = 303,443\%$$

$$r = 303,443\% - 100 = 203,44\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		203,443%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	7.907.506,79	X203,443% =	16.087.269,04
Valor do 2º Período/2022	7.907.506,79		
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	16.087.269,04		
Total Estimado - 2º Período/2023	23.994.775,83		

RECEITA PREVISTA PARA 2023	351.000,00
----------------------------	------------

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	1.566.408,00
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	23.994.775,83

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

C. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
--	--	--

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO

[illegible]

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO

4 - EXCESSO JA UTILIZADO	0,00
--------------------------	------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	25.210.183,83
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Profeta



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2569

DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.016.000,00 (Oito milhões e dezesseis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 560.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	277	R\$ 150.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMFA	292	R\$ 54.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	945	R\$ 113.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTICC	1203	R\$ 25.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 400.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 77.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2196	R\$ 820.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.39	102	FMMA	2317	R\$ 340.000,00
12.02.18.541.0038.2.081.000	3.3.90.39	102	FMMA	2367	R\$ 800.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS	2477	R\$ 77.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 2.450.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3061	R\$ 2.150.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de março de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Protocolo nº 325, Pág. nº 33
Data 28/03/23
Assinatura JP



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2569

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	11.472.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	41.626.012,64
----------------------------------	----------------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2570

DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	621	SEMSA/FMS	1722	R\$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 221.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 210.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	621	SEMSA/FMS	1900	R\$ 110.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de março de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Protocolo no Jornal Boletim Oficial
Data 23/03/23
Folha nº 325, Pág. nº 16
Assinatura MP



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2570

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	2.752.000,00
------------------------------------	---------------------

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	5.493.541,45
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2571

DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

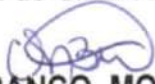
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1674	R\$ 82.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1871	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de março de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Data 29/03/23
Folha nº 325, Pág. nº 19
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2571

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	347.000,00
-----------------------------	------------

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	8.334.659,20
DECRETO Nº 2557	347.000,00


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2572

DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.010.000,00 (Dois milhões e dez mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMFA	285	R\$ 160.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	500	SEMSA/FMS	1521	R\$ 1.850.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

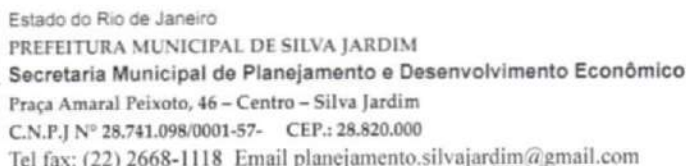
Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de março de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Arquivado no Jornal Boletim Oficial
em data 28/03/23
Folha nº 325, Pág. nº 22
Assinatura ap



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 02/2023
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

ARRECADADO DO 1º Período de 2022:	12.427.421,19
ARRECADADO DO 2º Período de 2022:	63.954.078,92
ARRECADADO DO 1º Período de 2023:	14.171.018,44

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$r =$	$\frac{1^{\circ} \text{ Período de 2023}}{1^{\circ} \text{ Período de 2022}}$	$\times 100 =$	14.171.018,44	$\times 100 =$	114,030%
			12.427.421,19		

$$r = 114,030\% - 100 = 14,03\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		14,030%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	63.954.078,92	X14,030% = 8.972.757,27
Valor do 2º Período/2022	63.954.078,92	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	8.972.757,27	
Total Estimado - 2º Período/2023	72.926.836,19	
RECEITA PREVISTA PARA 2023		75.541.610,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		14.171.018,44
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		72.926.836,19
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		11.556.244,63
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		0,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL		11.556.244,63

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2574

DE 28 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.632.000,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais)** para reforço das seguintes dotações-orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
03.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	PGM	143	R\$ 4.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	383	R\$ 437.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	471	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	630	R\$ 13.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 15.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 865.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS	2477	R\$ 4.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	102	SEMTHPS/FMAS	2738	R\$ 194.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de março de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 05/04/2023
Edição nº 329, Pág. nº 01
Assinatura JB



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2574

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	19.488.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	33.810.912,64
----------------------------------	----------------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2577

DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.163.000,00 (Cinco milhões, cento e sessenta e três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	573	SENECT/FME	578	R\$ 1.293.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SENECT/FME	620	R\$ 3.351.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	573	SENECT/FME	626	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	573	SENECT/FME	711	R\$ 74.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	573	SENECT/FME	738	R\$ 75.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	573	SENECT/FME	800	R\$ 233.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.39	573	SENECT/FME	826	R\$ 57.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	4.4.90.52	573	SENECT/FME	957	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de março de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

inscrito no Jornal *Boletim Oficial*
emido 05/04/2023
edição nº 329, Pág. nº 04
assinatura 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2577

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 02/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
2.465.135,81	2.465.135,81
2.182.137,27	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08
	4.647.273,08

TOTAL	25.553.170,99
-------	---------------

4.647.273,08

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 1.548.635,12
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 24.004.535,87
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 4.647.273,08

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{4.647.273,08}{1.548.635,12} \times 100 = 300,088\%$$
$$r = 300,088\% - 100 = 200,09\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	200,088%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	24.004.535,87 X 200,088% = 48.030.195,73
Valor do 2º Período/2022	24.004.535,87
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	48.030.195,73
Total Estimado - 2º Período/2023	72.034.731,60
RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	4.647.273,08
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	72.034.731,60
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	75.729.004,68
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	7.845.000,00
DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	67.884.004,68

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2579

DE 04 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	621	SEMSA/FMS	1855	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Encarregado do Jornal Boletim Oficial
Data 05/04/2023
Edição nº 329, Pág. nº 59
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2579

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.303.000,00
------------------------------------	---------------------

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.942.541,45
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00
DECRETO Nº 2570	551.000,00

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2581

DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 433.000,00 (Quatrocentos e trinta e três mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 293.000,00
12.02.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	FMMA	2273	R\$ 140.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

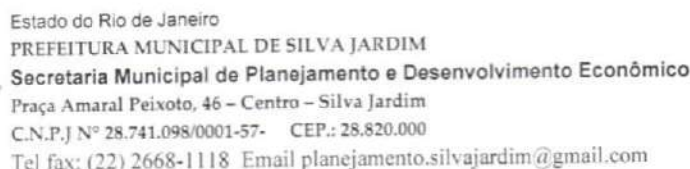
Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
em data 18/04/2023
dição nº 333, Pág. nº 23
assinatura me



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022
MÊS ACUMULADO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023
MÊS ACUMULADO

19.947.769,12

TOTAL	76.381.500,11
-------	---------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022:	18.075.182,01
ARRECADADO DO 2º Período de 2022:	58.306.318,10
ARRECADADO DO 1º Período de 2023:	19.947.769,12

r =	$\frac{1^{\circ} \text{ Período de 2023}}{1^{\circ} \text{ Período de 2022}}$	X 100 =	19.947.769,12	X 100 =	110,360%
			18.075.182,01		

$$r = 110,360\% - 100 = 10,36\%$$

RECEITA PREVISTA PARA 2023	75.541.610,00
----------------------------	---------------

MENOS:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.753.011,78
---------------------------------	--------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	6.743.011,78
---------------------------	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2582

DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2084	R\$ 38.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
em de 10/04/2023
dição nº 333, Pág. nº 26
Assinatura vp



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2582

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		479.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		8.202.659,20
DECRETO Nº 2557		347.000,00
DECRETO Nº 2571		132.000,00


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2583

DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	635	SEMSA/FMS	1828	R\$ 7.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Arquivado no Jornal Destino Oficial
Data 13/04/2023
Folha nº 333, Pág. nº 29
Assinatura JP



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2583

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 03/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	516.211,72	516.211,72
MARÇO	297.831,51	814.043,23
ABRIL	490.050,10	1.304.093,33
MAIO	629.794,97	1.933.888,30
JUNHO	522.771,97	2.456.660,27
JULHO	821.249,67	3.277.909,94
AGOSTO	1.882.890,31	5.160.800,25
SETEMBRO	896.212,02	6.057.012,27
OUTUBRO	843.669,67	6.900.681,94
NOVEMBRO	690.057,79	7.590.739,73
DEZEMBRO	832.978,78	8.423.718,51

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
830.869,27	830.869,27
735.538,73	1.566.408,00
822.371,81	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81

TOTAL	8.423.718,51
-------	--------------

2.388.779,81

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 814.043,23
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 7.609.675,28
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 2.388.779,81

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{2.388.779,81}{814.043,23} \times 100 = 293,446\%$$

$$r = 293,446\% - 100 = 193,45\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	193,446%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	7.609.675,28 X 193,446% = 14.720.612,44
Valor do 2º Período/2022	7.609.675,28
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	14.720.612,44
Total Estimado - 2º Período/2023	22.330.287,72

RECEITA PREVISTA PARA 2023	351.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	2.388.779,81
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	22.330.287,72

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24.368.067,53
---------------------------------	---------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	3.762.000,00
DECRETO Nº 2568	3.762.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	20.606.067,53
-----------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2585

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 900.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 300.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	FMMA	2257	R\$ 20.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
em data 20/04/2023
edição nº 334, Pág. nº 06
assinatura 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2585

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	21.120.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	32.178.912,64
----------------------------------	----------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2586

DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.008.000,00 (Três milhões e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	578	R\$ 15.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 2.950.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	646	R\$ 13.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	711	R\$ 8.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	756	R\$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	800	R\$ 7.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	844	R\$ 2.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	957	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Período 27/04/2023
Edição nº 336, Pág.º 56
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2586

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 03/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99

TOTAL	25.553.170,99
-------	---------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 2.443.885,85
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 23.109.285,14
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 7.092.670,51

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023

MÊS	ACUMULADO
2.465.135,81	2.465.135,81
2.182.137,27	4.647.273,08
2.445.397,43	7.092.670,51
	7.092.670,51
	7.092.670,51
	7.092.670,51
	7.092.670,51
	7.092.670,51
	7.092.670,51
	7.092.670,51
	7.092.670,51
	7.092.670,51
	7.092.670,51
	7.092.670,51
	7.092.670,51

7.092.670,51

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{7.092.670,51}{2.443.885,85} \times 100 = 290,221\%$$

$$r = 290,221\% - 100 = 190,22\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	190,221%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	23.109.285,14 X 190,221% = 43.958.713,29
Valor do 2º Período/2022	23.109.285,14
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	43.958.713,29
Total Estimado - 2º Período/2023	67.067.998,43

RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
----------------------------	------------

MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	7.092.670,51
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	67.067.998,43

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	73.207.668,94
-------------------------------	---------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	13.008.000,00
DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
DECRETO Nº 2577	5.163.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	60.199.668,94
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2588

DE 24 DE ABRIL 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	550	SEMECT/FME	612	R\$ 930.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Salário Educação, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 24 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITO

Divulgado no Jornal Boletim Oficial
Data 27/04/2023
Edição nº 336, Pág. nº 19
Assinatura JP



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2588

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO (550)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	2.162.032,16	OBRIGAÇÕES	78.136,72
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	2.083.895,44
TOTAL	2.162.032,16	TOTAL	2.162.032,16

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	800.000,00
DECRETO Nº 2550	800.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	1.283.895,44


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2589

DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 566.000,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	277	R\$ 400.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 163.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.31	102	SEMTICC	1271	R\$ 2.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	4.4.90.52	102	SEMTICC	1281	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO

Decreto no Jornal Boletim Oficial
Data 27/04/2023
Folha nº 336, Pág. nº 22
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2589

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

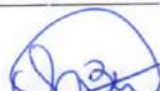
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	22.440.000,00
DECRETO N° 2549	8.982.000,00
DECRETO N° 2564	2.490.000,00
DECRETO N° 2569	8.016.000,00
DECRETO N° 2574	1.632.000,00
DECRETO N° 2585	1.320.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	30.858.912,64
----------------------------------	----------------------


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2590

DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	573	SEMECT/FME	537	R\$ 3.500.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

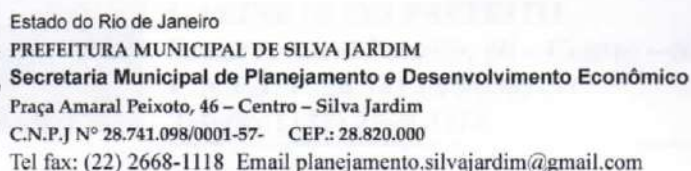
Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Divulgado no Jornal *Boletim Oficial*
Período 27/04/2023
Edição nº 336, Pág. nº 25
Assinatura VC



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.067.281,87	23.037.092,90
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.533.170,99
TOTAL		25.533.170,99

[illegible]

r =	$\frac{1^{\circ} \text{ Período de 2023}}{1^{\circ} \text{ Período de 2022}}$	X 100 =	$\frac{7.092.670,51}{2.443.885,85}$	X 100 =	290,221%
r =	290,221% - 100 =		190,22%		

RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	7.092.670,51
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	67.067.998,43

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	57.191.668,94
---------------------------	---------------

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2591

DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.100.000,00 (Quatro milhões e cem mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	635	SEMSA/FMS	1309	R\$ 4.100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

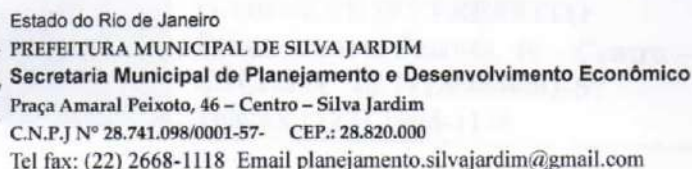
Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Enviado no Jornal	<u>Boletim Oficial</u>
Emido	<u>27/04/2023</u>
Edição nº	<u>336</u> , Pág. nº <u>28</u>
Assinatura	<u>MC</u>



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO POR FONTE DE RECURSO

ATÉ 03/2023

ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%

[illegible]

ARRECADADO DO 1º Período de 2022:	814.043,23
ARRECADADO DO 2º Período de 2022:	7.609.675,28
ARRECADADO DO 1º Período de 2023:	2.388.779,81

r =	$\frac{1^{\circ} \text{ Período de 2023}}{1^{\circ} \text{ Período de 2022}}$	X 100 =	2.388.779,81	X 100 =	293,446%
			814.043,23		
r =	293,446% - 100 =		193,45%		

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		193,446%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	7.609.675,28 X193,446% =	14.720.612,44
Valor do 2º Período/2022	7.609.675,28	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	14.720.612,44	
Total Estimado - 2º Período/2023	22.330.287,72	
RECEITA PREVISTA PARA 2023		351.000,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		2.388.779,81
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		22.330.287,72
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		24.368.067,53
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		3.769.000,00
DECRETO Nº 2568		3.762.000,00
DECRETO Nº 2583		7.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL		20.599.067,53

Renata Machado Ribeiro

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2592

DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 170.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS/FMAS	2645	R\$ 170.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Divulgado no Jornal *Boletim Oficial*
Período 27/04/2023
Edição nº 336, Pág. nº 31
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2592

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 03/2023
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	6.382.303,86	30.468.042,98
JUNHO	6.500.439,66	36.968.482,64
JULHO	6.906.245,48	43.874.728,12
AGOSTO	5.772.523,14	49.647.251,26
SETEMBRO	6.907.801,65	56.555.052,91
OUTUBRO	5.443.511,03	61.998.563,94
NOVEMBRO	6.528.314,45	68.518.878,39
DEZEMBRO	7.862.621,72	76.381.500,11
TOTAL		76.381.500,11

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	7.318.625,19
FEVEREIRO	6.852.393,25
MARÇO	6.231.564,78
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL	

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 18.075.182,01
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 58.306.318,10
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 20.402.583,22

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{20.402.583,22}{18.075.182,01} \times 100 = 112,876\%$$

$$r = 112,876\% - 100 = 12,88\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		12,876%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	58.306.318,10	X12,876% = 7.507.521,52
Valor do 2º Período/2022	58.306.318,10	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	7.507.521,52	
Total Estimado - 2º Período/2023	65.813.839,62	
RECEITA PREVISTA PARA 2023		75.541.610,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		20.402.583,22
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		65.813.839,62
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		10.674.812,84
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		2.443.000,00
DECRETO Nº 2572		2.010.000,00
DECRETO Nº 2581		433.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL		8.231.812,84

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas.

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2593

DE 27 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMFA	285	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

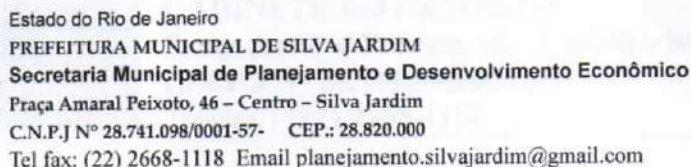
Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Registro no Jornal Boletim Oficial
Data 27/04/2023
Folha nº 336, Pág. nº 34
Assinatura MC



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
MÊS	ACUMULADO

TOTAL	76.381.500,11
-------	---------------

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023
MÊS ACUMULADO

20.402.583,22

r =	$\frac{1^{\circ} \text{ Período de 2023}}{1^{\circ} \text{ Período de 2022}}$	X 100 =	$\frac{20.402.583,22}{18.075.182,01}$	X 100 =	112,876%
r =	112,876% - 100 =		12,88%		

RECEITA PREVISTA PARA 2023	75.541.610,00
----------------------------	---------------

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	20.402.583,22
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	65.813.839,62

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		2.783.000,00
DECRETO Nº 2572		2.010.000,00
DECRETO Nº 2581		433.000,00
DECRETO Nº 2592		340.000,00

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2594

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1841	R\$ 350.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 04/05/2023
Edição nº 339, Pág. nº 59
Assinatura ve



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2594

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	517.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	8.164.659,20
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00
DECRETO Nº 2582	38.000,00


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2595

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	2406	R\$ 21.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMTGPS	2455	R\$ 24.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	4.4.90.52	102	SEMSP	2985	R\$ 110.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de abril de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2595

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	23.006.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	30.292.912,64
----------------------------------	----------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2596

DE 02 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

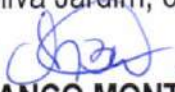
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<u>Boletim Oficial</u>
Período	<u>04/05/2023</u>
Edição nº	<u>339</u> , Pág.º <u>25</u>
Assinatura	<u>vp</u>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

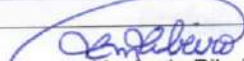
Anexo Único ao Decreto nº 2596

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.315.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.930.541,45
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00
DECRETO Nº 2570	551.000,00
DECRETO Nº 2579	12.000,00


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2597

DE 02 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	578	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

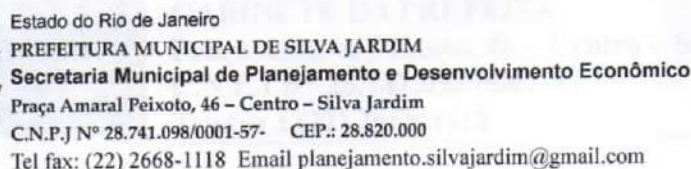
Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

inscrito no Jornal Boletim Oficial
data 04/05/2023
dição nº 339, Pág. nº 28
assinatura vp



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022
MÊS ACUMULADO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023
MÊS ACUMULADO

TOTAL	25.553.170,99
-------	---------------

9.252.287,08

$$r = \frac{\text{1º Período de 2023}}{\text{1º Período de 2022}} \times 100 = \begin{matrix} 9.252.287,88 \\ 3.924.874,37 \end{matrix}$$
$$r = 235,735\% - 100 = 135,74\%$$

RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
----------------------------	------------

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	9.252.287,88
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	50.985.465,04

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	59.284.752,92
---------------------------------	---------------

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	39.768.752,92
---------------------------	---------------

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2598

DE 04 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.04	573	SEMECT/FME	915	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 04/05/2023
Edição nº 339, Pág. nº 31
Assinatura JP



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2598

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 04/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
MÊS		ACUMULADO
	2.465.135,81	2.465.135,81
	2.182.137,27	4.647.273,08
	2.445.397,43	7.092.670,51
	2.255.886,04	9.348.556,55
		9.348.556,55
		9.348.556,55
		9.348.556,55
		9.348.556,55
		9.348.556,55
		9.348.556,55
		9.348.556,55

TOTAL	25.553.170,99
-------	---------------

9.348.556,55

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 3.924.874,37
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 21.628.296,62
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 9.348.556,55

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{9.348.556,55}{3.924.874,37} \times 100 = 238,187\%$$
$$r = 238,187\% - 100 = 138,19\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	138,187%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	21.628.296,62 X 138,187% = 29.885.699,10
Valor do 2º Período/2022	21.628.296,62
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	29.885.699,10
Total Estimado - 2º Período/2023	51.513.995,72

RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	9.348.556,55
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	51.513.995,72

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	59.909.552,27
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	19.526.000,00
DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
DECRETO Nº 2597	10.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	40.383.552,27
-----------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2599

DE 04 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	1727	R\$ 315.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	1905	R\$ 141.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	2128	R\$ 55.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

inscrito no Jornal *Boletim Oficial*
Data 16/05/2023
Dição nº 345, Pág. nº 33
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2599

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 04/2023

FONTE DE RECURSO:

ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	516.211,72	516.211,72
MARÇO	297.831,51	814.043,23
ABRIL	490.050,10	1.304.093,33
MAIO	629.794,97	1.933.888,30
JUNHO	522.771,97	2.456.660,27
JULHO	821.249,67	3.277.909,94
AGOSTO	1.882.890,31	5.160.800,25
SETEMBRO	896.212,02	6.057.012,27
OUTUBRO	843.669,67	6.900.681,94
NOVEMBRO	690.057,79	7.590.739,73
DEZEMBRO	832.978,78	8.423.718,51

TOTAL	8.423.718,51
-------	--------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 1.304.093,33
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 7.119.625,18
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 3.108.652,27

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
830.869,27	830.869,27
735.538,73	1.566.408,00
822.371,81	2.388.779,81
719.872,46	3.108.652,27
	3.108.652,27
	3.108.652,27
	3.108.652,27
	3.108.652,27
	3.108.652,27
	3.108.652,27
	3.108.652,27
	3.108.652,27
	3.108.652,27

3.108.652,27

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{3.108.652,27}{1.304.093,33} \times 100 = 238,377\%$$

$$r = 238,377\% - 100 = 138,38\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	138,377%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	7.119.625,18 X 138,377% = 9.851.923,74
Valor do 2º Período/2022	7.119.625,18
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	9.851.923,74
Total Estimado - 2º Período/2023	16.971.548,92

RECEITA PREVISTA PARA 2023	351.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	3.108.652,27
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	16.971.548,92

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	19.729.201,19
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	7.869.000,00
	DECRETO Nº 2568 3.762.000,00
	DECRETO Nº 2583 7.000,00
	DECRETO Nº 2591 4.100.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	11.860.201,19
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2600

DE 16 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

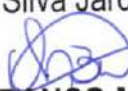
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	108	R\$ 320.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 10.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMMA/FMMA	2266	R\$ 200.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.30	102	SEMMA/FMMA	2397	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
Período	<i>22/05/23</i>
Edição nº	<i>347</i> , Pág. nº <i>01</i>
Assinatura	<i>vc</i>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2600

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	23.161.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	30.137.912,64
----------------------------------	----------------------

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Brarico Monteiro

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2601

DE 17 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

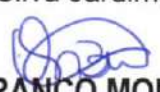
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0047.2.122.000	4.4.90.52	660	SEMTHPS/FMA S	2641	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
Período	<i>22/05/2023</i>
Edição nº	<i>347</i> , Pág. nº <i>04</i>
Assinatura	<i>vc</i>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2601

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (660)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	836.563,57	OBRIGAÇÕES	200.967,92
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	635.595,65
TOTAL	836.563,57	TOTAL	836.563,57

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO

0,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL

635.595,65

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2602

DE 19 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.18.541.0041.2.109.000	33.90.31	102	SEMMA-FMMA	3229	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.30	102	SEMMA-FMMA	2397	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.32	102	SEMMA-FMMA	2399	R\$ 20.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 23/05/2023
Edição nº 348, Pág. nº 03
Assinatura JP



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2603

DE 22 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1674	R\$ 25.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<u>Boletim Oficial</u>
Data	<u>23/05/2023</u>
Edição nº	<u>348</u> , Pág. nº <u>05</u>
Assinatura	<u>[assinatura]</u>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2603

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	867.000,00
------------------------------------	-------------------

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	7.814.659,20
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00
DECRETO Nº 2582	38.000,00
DECRETO Nº 2594	350.000,00


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2604

DE 22 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.10.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	578	R\$ 25.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 260.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 23/05/2023
Edição nº 348, Pág. nº 08
Assinatura vp



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2604

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 04/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
2.465.135,81	2.465.135,81
2.182.137,27	4.647.273,08
2.445.397,43	7.092.670,51
2.255.896,04	9.348.566,55
	9.348.566,55
	9.348.566,55
	9.348.566,55
	9.348.566,55
	9.348.566,55
	9.348.566,55
	9.348.566,55

TOTAL 25.553.170,99 9.348.566,55

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 3.924.874,37
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 21.628.296,62
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 9.348.566,55

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{9.348.566,55}{3.924.874,37} \times 100 = 238,188\%$$

$$r = 238,188\% - 100 = 138,19\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 138,188%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	21.628.296,62 X 138,188% =	29.887.710,53
Valor do 2º Período/2022	21.628.296,62	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	29.887.710,53	
Total Estimado - 2º Período/2023	51.516.007,15	

RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	9.348.566,55
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	51.516.007,15

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO 59.911.573,70

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	20.026.000,00
DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
DECRETO Nº 2597	10.000,00
DECRETO Nº 2598	500.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL 39.885.573,70

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Muni. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2605

DE 23 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	540	SEMECT	1030	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.04	540	SEMECT	1024	R\$ 500.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.04	540	SEMECT	1069	R\$ 600.000,00
08.02.12.365.0008.1.133.000	4.4.90.51	540	SEMECT	1114	R\$ 200.000,00
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.04	540	SEMECT	1118	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 15/08/2023
Folha nº 381, Pág. nº 04
Assinatura 

Errata: Do decreto nº 2605, datado de 23 de maio de 2023, publicado no Boletim Oficial, ed. 349, pág. 08, data de 25 de maio de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2606

DE 23 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 120.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMMA/FMMA	2247	R\$ 580.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS/FMAS	2601	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
em data 25/05/2023
edição nº 349, Pág. nº 30
assinatura ve



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2606

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 04/2023

FONTE DE RECURSO:

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	7.020.351,80	12.427.421,19
MARÇO	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	6.382.303,86	30.468.042,98
JUNHO	6.500.439,66	36.968.482,64
JULHO	6.906.245,48	43.874.728,12
AGOSTO	5.772.523,14	49.647.251,26
SETEMBRO	6.907.801,65	56.555.052,91
OUTUBRO	5.443.511,03	61.998.563,94
NOVEMBRO	6.620.314,45	68.618.878,39
DEZEMBRO	7.862.621,72	76.381.500,11
TOTAL		76.381.500,11

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	7.318.625,19
FEVEREIRO	6.852.393,25
MARÇO	6.231.564,78
ABRIL	6.169.784,54
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL	

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 24.085.739,12
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 52.295.760,99
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 26.572.367,76

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{26.572.367,76}{24.085.739,12} \times 100 = 110,324\%$$

$$r = 110,324\% - 100 = 10,32\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		10,324%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	52.295.760,99	X 10,324% = 5.399.014,36
Valor do 2º Período/2022	52.295.760,99	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	5.399.014,36	
Total Estimado - 2º Período/2023	57.694.775,35	

RECEITA PREVISTA PARA 2023		75.541.610,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		26.572.367,76
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		57.694.775,35

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		8.725.533,11
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		
	DECRETO Nº 2572	2.010.000,00
	DECRETO Nº 2581	433.000,00
	DECRETO Nº 2592	340.000,00
	DECRETO Nº 2593	30.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		5.912.533,11
-----------------------------	--	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2607

DE 23 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.1.90.1.1	600	SEMSA/FMS	1977	R\$ 215.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 25/05/2023
Edição nº 349, Pág. nº 33
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2607

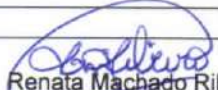
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

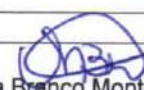
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		-SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	892.000,00
------------------------------------	-------------------

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	7.789.659,20
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00
DECRETO Nº 2582	38.000,00
DECRETO Nº 2594	350.000,00
DECRETO Nº 2603	25.000,00


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2608

DE 23 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMAD	210	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 45.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1384	R\$ 21.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.30	102	SEMMA/FMMA	2397	R\$ 80.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTGPS	2458	R\$ 1.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.31	102	SEMMA/FMMA	3229	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Data 25/05/2023
Edição nº 349, Pág. nº 16
Assinatura *MP*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2608

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		-SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	23.741.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	29.557.912,64
----------------------------------	----------------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2609

DE 26 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R\$ 110.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMA	250	R\$ 50.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTIC	1203	R\$ 24.000,00
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.30	102	SEMTIC	1215	R\$ 30.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2141	R\$ 70.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSA	3026	R\$ 85.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 01/06/2023
Edição nº 352, Pág.º 16
Assinatura vp



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2609

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	23.908.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00
DECRETO Nº 2608	167.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	29.390.912,64
----------------------------------	----------------------

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2610

DE 29 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, inciso II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.588,67 (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	199	SEMFA	365	R\$ 388.588,67

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso do Bônus de Assinatura Pré Sal, conforme demonstrado no Anexo Único, atendendo o disposto no art. 25 § 3º da Lei nº 14113/20.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 01/06/2023
Edição nº 352, Pág. nº 19
Assinatura uf



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2610

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: BÔNUS DE ASSINATURA PRÉ SAL (199)

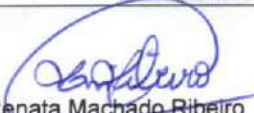
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	388.588,67	OBRIGAÇÕES	-
DÉFICIT		-SUPERÁVIT	388.588,67
TOTAL	388.588,67	TOTAL	388.588,67

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO

0,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL

388.588,67


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2611

DE 29 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034;2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Assinado no dia	29/05/2023
Publicado em	03/06/2023
Edição nº	352, Pág. nº 22
Assinatura	sc



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2611

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.335.000,00
------------------------------------	---------------------

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.910.541,45
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00
DECRETO Nº 2570	551.000,00
DECRETO Nº 2579	12.000,00
DECRETO Nº 2596	20.000,00


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2612

DE 29 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	578	R\$ 272.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	711	R\$ 130.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	800	R\$ 130.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

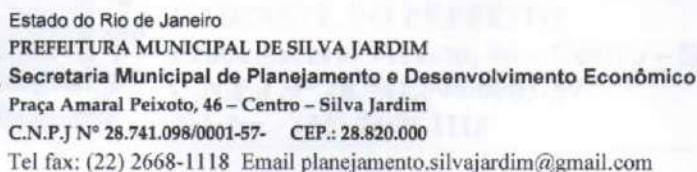
Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Inserto no Jornal Boletim Oficial
Data 05/06/2023
Código nº 352, Pág. nº 25
Assinatura MC



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

ATÉ 04/2023

ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

[illegible]

ARRECADADO DO 1º Período de 2022:	3.924.874,37
ARRECADADO DO 2º Período de 2022:	21.628.296,62
ARRECADADO DO 1º Período de 2023:	9.348.566,55

r =	$\frac{1^{\circ} \text{ Período de 2023}}{1^{\circ} \text{ Período de 2022}}$	X 100 =	9.348.566,55	X 100 =	238,188%
			3.924.874,37		

$$r = 238.188\% - 100 = 138.19\%$$

RECEITA PREVISTA PARA 2023					953.000,00
MENOS:					
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023					9.348.566,55
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023					51.516.007,15

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	39.600.573,70
-----------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro -
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2613

DE 30 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	540	SEMECT	964	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	540	SEMECT	968	R\$ 300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de maio de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Arquivado no Jornal Edição Especial
Data 01/06/2023
Folha nº 352, Pág. nº 28
Assinatura JP



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2614

DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	635	SEMSA/FMS	1828	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<u>Boletim Oficial</u>
em	<u>31/06/2023</u>
edição nº	<u>355</u> , Pág. nº <u>01</u>
assinatura	<u>MC</u>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2614

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 05/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	516.211,72	516.211,72
MARÇO	297.831,51	814.043,23
ABRIL	490.050,10	1.304.093,33
MAIO	629.794,97	1.933.888,30
JUNHO	522.771,97	2.456.660,27
JULHO	821.249,67	3.277.909,94
AGOSTO	1.882.890,31	5.160.800,25
SETEMBRO	896.212,02	6.057.012,27
OUTUBRO	843.669,67	6.900.681,94
NOVEMBRO	690.057,79	7.590.739,73
DEZEMBRO	832.978,78	8.423.718,51
TOTAL		8.423.718,51

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 1.933.888,30
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 6.489.830,21
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 3.748.165,11

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
830.869,27	830.869,27
735.538,73	1.566.408,00
822.371,81	2.388.779,81
750.238,36	3.139.018,17
609.146,94	3.748.165,11
	3.748.165,11
	3.748.165,11
	3.748.165,11
	3.748.165,11
	3.748.165,11
	3.748.165,11
	3.748.165,11

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{3.748.165,11}{1.933.888,30} \times 100 = 193,815\%$$

$$r = 193,815\% - 100 = 93,82\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	93,815%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	6.489.830,21 X 93,815% = 6.088.434,21
Valor do 2º Período/2022	6.489.830,21
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	6.088.434,21
Total Estimado - 2º Período/2023	12.578.264,42

RECEITA PREVISTA PARA 2023	351.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	3.748.165,11
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	12.578.264,42

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	15.975.429,53
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	8.380.000,00
DECRETO Nº 2568	3.762.000,00
DECRETO Nº 2583	7.000,00
DECRETO Nº 2591	4.100.000,00
DECRETO Nº 2599	511.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	7.595.429,53
-----------------------------	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Brando Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2616

DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 18.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 13/06/2023
Edição nº 355, Pág. nº 04
Assinatura MP



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2616

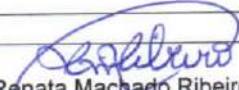
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.375.000,00
------------------------------------	---------------------

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.870.541,45
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00
DECRETO Nº 2570	551.000,00
DECRETO Nº 2579	12.000,00
DECRETO Nº 2596	20.000,00
DECRETO Nº 2611	40.000,00


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2617

DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.938.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta e oito mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 472.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	646	R\$ 1.120.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	738	R\$ 56.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	756	R\$ 140.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	826	R\$ 45.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	844	R\$ 105.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 13/06/2023
Edição nº 355, Pág.º 07
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2617

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 05/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.592.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99
TOTAL		25.553.170,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
2.465.135,81	2.465.135,81
2.182.137,27	4.647.273,08
2.445.397,43	7.092.670,51
2.255.896,04	9.348.566,55
1.936.899,26	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 5.834.821,97
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 19.718.349,02
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 11.285.465,81

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{11.285.465,81}{5.834.821,97} \times 100 = 193,416\%$$
$$r = 193,416\% - 100 = 93,42\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		93,416%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	19.718.349,02 X 93,416% =	18.420.092,92
Valor do 2º Período/2022	19.718.349,02	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	18.420.092,92	
Total Estimado - 2º Período/2023	38.138.441,94	

RECEITA PREVISTA PARA 2023		953.000,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		11.285.465,81
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		38.138.441,94

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		48.470.907,75
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		
		20.843.000,00
	DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
	DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
	DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
	DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
	DECRETO Nº 2597	10.000,00
	DECRETO Nº 2598	500.000,00
	DECRETO Nº 2604	285.000,00
	DECRETO Nº 2612	532.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		27.627.907,75
-----------------------------	--	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2618

DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.854.000,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMAD	210	R\$ 60.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 35.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1187	R\$ 15.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 88.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 337.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1664	R\$ 1.075.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 1.595.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	2069	R\$ 126.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	2103	R\$ 140.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2196	R\$ 235.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 137.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 11.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 13/06/2023
Edição nº 355, Pág.º 10
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2618

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		-SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	24.277.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00
DECRETO Nº 2608	167.000,00
DECRETO Nº 2609	369.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	29.021.912,64
----------------------------------	----------------------

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2619

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	601	SEMSA/FMS	2118	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
Período	<i>13/06/2023</i>
Edição nº	<i>355</i> , Pág. nº <i>13</i>
Assinatura	<i>ue</i>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2619

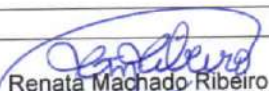
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	1.107.000,00
------------------------------------	---------------------

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	7.574.659,20
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00
DECRETO Nº 2582	38.000,00
DECRETO Nº 2594	350.000,00
DECRETO Nº 2603	25.000,00
DECRETO Nº 2607	215.000,00


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2620

DE 12 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.215.000,00 (Três milhões, duzentos e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 120.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	102	SEMFA	347	R\$ 2.450.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1707	R\$ 106.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	102	SEMSA/FMS	1837	R\$ 15.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1849	R\$ 60.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2447	R\$ 10.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 340.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 94.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Recebido no J. M. *Recebido oficial*
Data 20/06/2023
Folha nº 358, Pág. nº 15
Assinatura *MC*



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2620

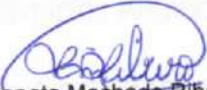
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	28.131.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00
DECRETO Nº 2608	167.000,00
DECRETO Nº 2609	369.000,00
DECRETO Nº 2618	3.854.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	25.167.912,64
----------------------------------	----------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2621

DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	646	R\$ 502.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de junho de 2023.

Marcos João Soares

**MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Período *20/06/2023*
Edição nº *358*, Pág. nº *18*
Assinatura *MC*



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2621

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 05/2023

FONTE DE RECURSO:

ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022

MÊS ACUMULADO

JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.582.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99

TOTAL

25.553.170,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023

MÊS ACUMULADO

2.465.135,81	2.465.135,81
2.182.137,27	4.647.273,08
2.445.397,43	7.092.670,51
2.255.896,04	9.348.566,55
1.936.899,26	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81

11.285.465,81

ARRECADADO DO 1º Período de 2022:

5.834.821,97

ARRECADADO DO 2º Período de 2022:

19.718.349,02

ARRECADADO DO 1º Período de 2023:

11.285.465,81

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{11.285.465,81}{5.834.821,97} \times 100 = 193,416\%$$

$$r = 193,416\% - 100 = 93,42\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO

93,416%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023 19.718.349,02 X 93,416% = 18.420.092,92

Valor do 2º Período/2022 19.718.349,02

Porcentagem estimada - 2º Período/2023 18.420.092,92

Total Estimado - 2º Período/2023 38.138.441,94

RECEITA PREVISTA PARA 2023

953.000,00

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023

11.285.465,81

2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023

38.138.441,94

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

48.470.907,75

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO

22.781.000,00

DECRETO Nº 2567 7.845.000,00

DECRETO Nº 2577 5.163.000,00

DECRETO Nº 2586 3.008.000,00

DECRETO Nº 2590 3.500.000,00

DECRETO Nº 2597 10.000,00

DECRETO Nº 2598 500.000,00

DECRETO Nº 2604 285.000,00

DECRETO Nº 2612 532.000,00

DECRETO Nº 2617 1.938.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL

25.689.907,75

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Marcos João Soares

Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2622

DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1614	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Arquivado no Diário Boletim Oficial
Período 20/06/2023
Edição nº 353, Pág.º 21
Assinatura no



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2622

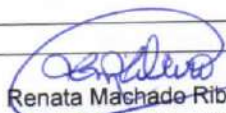
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	1.257.000,00
------------------------------------	---------------------

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	7.424.659,20
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00
DECRETO Nº 2582	38.000,00
DECRETO Nº 2594	350.000,00
DECRETO Nº 2603	25.000,00
DECRETO Nº 2607	215.000,00
DECRETO Nº 2619	150.000,00


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2623

DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGAO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	621	SEMSA/FMS	1855	R\$ 25.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
Período	<i>20/06/2023</i>
Edição nº	<i>358</i> , Pág. nº <i>24</i>
Assinatura	<i>ve</i>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2623

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

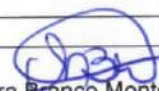
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.393.000,00
------------------------------------	---------------------

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.852.541,45
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00
DECRETO Nº 2570	551.000,00
DECRETO Nº 2579	12.000,00
DECRETO Nº 2596	20.000,00
DECRETO Nº 2611	40.000,00
DECRETO Nº 2616	18.000,00


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2625

DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034:2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 82.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Divulgado no Jornal Boletim Oficial
em data 26/06/2023
Folha nº 360 Pág. nº 05
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2625

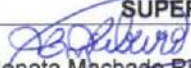
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.418.000,00
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00
DECRETO Nº 2570	551.000,00
DECRETO Nº 2579	12.000,00
DECRETO Nº 2596	20.000,00
DECRETO Nº 2611	40.000,00
DECRETO Nº 2616	18.000,00
DECRETO Nº 2623	25.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.827.541,45
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2626

DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1674	R\$ 325.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal <i>Boletim Oficial</i>	
Em 26/06/2023	
Folha nº 300	Pág. nº 08
Assinatura	<i>ve</i>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

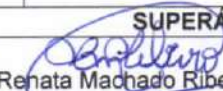
Anexo Único ao Decreto nº 2626

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		1.297.000,00
DECRETO Nº 2557		347.000,00
DECRETO Nº 2571		132.000,00
DECRETO Nº 2582		38.000,00
DECRETO Nº 2594		350.000,00
DECRETO Nº 2603		25.000,00
DECRETO Nº 2607		215.000,00
DECRETO Nº 2619		150.000,00
DECRETO Nº 2622		40.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		7.384.659,20


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2627

DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.011.000,00 (Dois milhões e onze mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAD	225	R\$ 165.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 25.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	383	R\$ 1.220.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1187	R\$ 6.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 500.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.30	102	SEMAAP	2185	R\$ 10.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2947	R\$ 85.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 26/06/2023
Edição nº 360, Pág.º 11
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2627

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	31.346.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00
DECRETO Nº 2608	167.000,00
DECRETO Nº 2609	369.000,00
DECRETO Nº 2618	3.854.000,00
DECRETO Nº 2620	3.215.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	21.952.912,64
----------------------------------	----------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2628

DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	977	R\$ 1.850.000,00
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	1124	R\$ 180.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB VAAF.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 26/06/2023
Edição nº 350, Pág.º 14
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2628

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 05/2023

FONTE DE RECURSO:

FUNDEB VAAF

PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	29.833,00	29.833,00
FEVEREIRO	29.833,00	59.666,00
MARÇO	29.833,00	89.499,00
ABRIL	29.833,00	119.332,00
MAIO	29.833,00	149.165,00
JUNHO	29.833,00	178.998,00
JULHO	29.833,00	208.831,00
AGOSTO	29.833,00	238.664,00
SETEMBRO	29.833,00	268.497,00
OUTUBRO	29.833,00	298.330,00
NOVEMBRO	29.833,00	328.163,00
DEZEMBRO	29.837,00	358.000,00

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
MÊS		ACUMULADO
	41.439,57	41.439,57
	45.583,53	87.023,10
	49.727,48	136.750,58
	1.685.731,81	1.822.482,19
	212.542,64	2.035.024,83
		2.035.024,83
		2.035.024,83
		2.035.024,83
		2.035.024,83
		2.035.024,83
		2.035.024,83

TOTAL	358.000,00
-------	------------

2.035.024,83

PREVISTO NO 1º Período de 2023: 149.165,00

PREVISTO NO 2º Período de 2023: 208.835,00

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 2.035.024,83

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período Arrecadado de 2023}}{1^\circ \text{ Período Previsto de 2023}} \times 100 = \frac{2.035.024,83}{149.165,00} \times 100 = 1364,278\%$$

$$r = 1364,278\% - 100 = 1264,28\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	1264,278%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	208.835,00 X 1264,278% = 2.640.254,96
Valor Previsto do 2º Período/2023	208.835,00
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	2.640.254,96
Total Estimado - 2º Período/2023	2.849.089,96

RECEITA PREVISTA PARA 2023	358.000,00
----------------------------	------------

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	2.035.024,83
2 - TOTAL ESTIMADO 2º PERÍODO DE 2023	2.849.089,96

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.526.114,79
---------------------------------	--------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00
---	------

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	0,00
--------------------------	------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	4.526.114,79
-----------------------------	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Fonte de recursos criada a partir do exercício financeiro de 2023

Comparativo da previsão de arrecadação e o valor efetivamente arrecadado.

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2629

DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	102	SEMSA/FMS	1306	R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

inscrito no Jornal *Boletim Oficial*
data *26/06/2023*
edição nº *360*, Pág. nº *17*
assinatura *MC*



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2629

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	33.357.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00
DECRETO Nº 2608	167.000,00
DECRETO Nº 2609	369.000,00
DECRETO Nº 2618	3.854.000,00
DECRETO Nº 2620	3.215.000,00
DECRETO Nº 2627	2.011.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	19.941.912,64


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2630

DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	299	R\$ 30.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	500	SEMFA	329	R\$ 75.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	500	SEMECT/FME	500	R\$ 1.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 55.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMSA/FMS	1321	R\$ 25.000,00

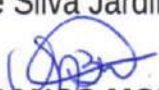
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 26/06/2023
Edição nº 360, Pág. nº 20
Assinatura vc



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	6.382.303,86	30.468.042,98
JUNHO	6.500.439,66	36.968.482,64
JULHO	6.906.245,48	43.874.728,12
AGOSTO	5.772.523,14	49.647.251,26
SETEMBRO	6.907.801,65	56.555.052,91
OUTUBRO	5.443.511,03	61.998.563,94
NOVEMBRO	6.520.314,45	68.518.878,39
DEZEMBRO	7.862.621,72	76.381.500,11
TOTAL		
		76.381.500,11

[illegible]

r =	$\frac{1^{\circ} \text{ Período de 2023}}{1^{\circ} \text{ Período de 2022}} \times 100 =$	33.597.700,80	X 100 =	110,272%
		30.468.042,98		
r =	110,272% - 100 =	10,27%		

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	4.972.778,25
---------------------------	--------------

Renata Machado Ribeiro
de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2631

DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	573	SEMECT/FME	777	R\$ 520.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
data	<i>26/06/2023</i>
Folha nº	<i>350</i>
Pág.nº	<i>23</i>
Assinatura	<i>MB</i>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2631

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 05/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90
DEZEMBRO	2.486.078,09	25.553.170,99
TOTAL		25.553.170,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
	2.465.135,81
	2.182.137,27
	2.445.397,43
	2.255.896,04
	1.936.899,26
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81
	11.285.465,81

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 5.834.821,97
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 19.718.349,02
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 11.285.465,81

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{11.285.465,81}{5.834.821,97} \times 100 = 193,416\%$$
$$r = 193,416\% - 100 = 93,42\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		93,416%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	19.718.349,02 X 93,416% =	18.420.092,92
Valor do 2º Período/2022	19.718.349,02	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	18.420.092,92	
Total Estimado - 2º Período/2023	38.138.441,94	

RECEITA PREVISTA PARA 2023		953.000,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		11.285.465,81
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		38.138.441,94

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		48.470.907,75
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		23.283.000,00
	DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
	DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
	DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
	DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
	DECRETO Nº 2597	10.000,00
	DECRETO Nº 2598	500.000,00
	DECRETO Nº 2604	285.000,00
	DECRETO Nº 2612	532.000,00
	DECRETO Nº 2617	1.938.000,00
	DECRETO Nº 2621	502.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		25.187.907,75
-----------------------------	--	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2632

DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	711	R\$ 42.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

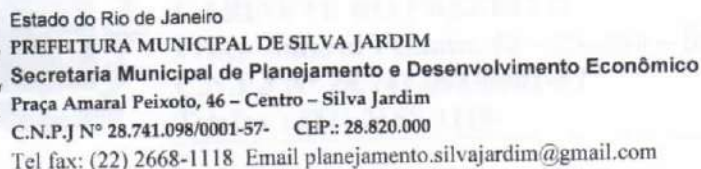
Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
Período	<i>27/06/2023</i>
Edição nº	<i>361</i>
Pág. nº	<i>36</i>
Assinatura	<i>we</i>



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023
MÊS ACUMULADO

[illegible]

X 100= 193,416%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	93,416%
--------------------------------	---------

MENOS:						
		1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023				11.285.465,81
		2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023				38.138.441,94
		PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				48.470.907,75

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
		23.803.000,00
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		
	DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
	DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
	DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
	DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
	DECRETO Nº 2597	10.000,00
	DECRETO Nº 2598	500.000,00
	DECRETO Nº 2604	285.000,00
	DECRETO Nº 2612	532.000,00
	DECRETO Nº 2617	1.938.000,00
	DECRETO Nº 2621	502.000,00
	DECRETO Nº 2631	520.000,00

24.667.907,75

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2633

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.443.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	102	SEMFA	360	R\$ 7.443.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Arquivado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
Arquivado em	<i>27/06/2023</i>
Edição nº	<i>361</i>
Pág. nº	<i>19</i>
Assinatura	<i>MC</i>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

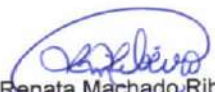
Anexo Único ao Decreto nº 2633

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	34.857.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00
DECRETO Nº 2608	167.000,00
DECRETO Nº 2609	369.000,00
DECRETO Nº 2618	3.854.000,00
DECRETO Nº 2620	3.215.000,00
DECRETO Nº 2627	2.011.000,00
DECRETO Nº 2629	1.500.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	18.441.912,64


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2634

DE 29 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.144.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

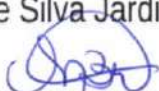
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.30	102	SEMGAB	86	R\$ 3.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.52	102	SEMGAB	97	R\$ 76.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	102	SEMOB	405	R\$ 400.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 20.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1707	R\$ 62.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	2103	R\$ 16.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	2317	R\$ 550.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMTHPS	2455	R\$ 17.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

no Jornal Boletim Oficial
de 04/07/2023
nº 364, Pág.º 06




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2634

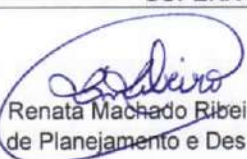
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	42.300.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00
DECRETO Nº 2608	167.000,00
DECRETO Nº 2609	369.000,00
DECRETO Nº 2618	3.854.000,00
DECRETO Nº 2620	3.215.000,00
DECRETO Nº 2627	2.011.000,00
DECRETO Nº 2629	1.500.000,00
DECRETO Nº 2633	7.443.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	10.998.912,64
----------------------------------	----------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2635

DE 30 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.31	102	SEMTICC/FUMTUR	3240	R\$ 10.500,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.30	102	SEMTICC/FUMTUR	1284	R\$ 10.500,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de junho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Registro no Jornal Boletim Oficial
de 12/07/2023
Folha nº 367, Pág. nº 07
Assinatura ve



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2636

DE 05 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

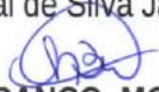
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	660	SEMTHPS/FMAS	2618	R\$ 13.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	4.4.90.52	660	SEMTHPS/FMAS	2641	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.39	660	SEMTHPS/FMAS	2823	R\$ 6.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.39	660	SEMTHPS/FMAS	2872	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de julho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Registro no Jornal Boletim Oficial
Data 12/07/2023
Folha nº 367, Pág. nº 09
Assinatura ve



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2636

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (660)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	836.563,57	OBRIGAÇÕES	200.967,92
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	635.595,65
TOTAL	836.563,57	TOTAL	836.563,57

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	5.000,00
DECRETO Nº 2601	5.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	630.595,65
----------------------------------	-------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2637

DE 05 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

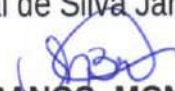
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1614	R\$ 40.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1803	R\$ 400.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de julho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Arquivo no Jornal Boletim Oficial
do 12/07/2023
Número nº 367, Pág. nº 12
Assinatura vf



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

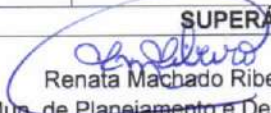
Anexo Único ao Decreto nº 2637

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		1.622.000,00
DECRETO Nº 2557		347.000,00
DECRETO Nº 2571		132.000,00
DECRETO Nº 2582		38.000,00
DECRETO Nº 2594		350.000,00
DECRETO Nº 2603		25.000,00
DECRETO Nº 2607		215.000,00
DECRETO Nº 2619		150.000,00
DECRETO Nº 2622		40.000,00
DECRETO Nº 2626		325.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		7.059.659,20


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2638

DE 05 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

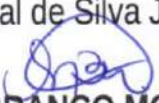
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	102	SEMFA	333	R\$ 500.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 170.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1785	R\$ 580.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de julho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Arquivado no Jornal Boletim Oficial
Data 12/07/2023
Folha nº 367, Pág. nº 15
Assinatura mp



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2638

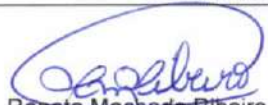
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	43.444.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00
DECRETO Nº 2608	167.000,00
DECRETO Nº 2609	369.000,00
DECRETO Nº 2618	3.854.000,00
DECRETO Nº 2620	3.215.000,00
DECRETO Nº 2627	2.011.000,00
DECRETO Nº 2629	1.500.000,00
DECRETO Nº 2633	7.443.000,00
DECRETO Nº 2634	1.144.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	9.854.912,64
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2639

DE 05 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 50.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	500	SEMECT/FME	606	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de julho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Encarregado no Jornal Boletim Oficial
Data 12/07/2023
Edição nº 367, Pág. nº 13
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2639

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 06/2023
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	6.382.303,86	30.468.042,98
JUNHO	6.500.439,66	36.968.482,64
JULHO	6.906.245,48	43.874.728,12
AGOSTO	5.772.523,14	49.647.251,26
SETEMBRO	6.907.801,65	56.555.052,91
OUTUBRO	5.443.511,03	61.998.563,94
NOVEMBRO	6.520.314,45	68.518.878,39
DEZEMBRO	7.862.621,72	76.381.500,11
TOTAL		76.381.500,11

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
7.318.625,19	7.318.625,19
6.852.393,25	14.171.018,44
6.231.564,78	20.402.583,22
6.169.784,54	26.572.367,76
7.025.333,04	33.597.700,80
6.748.073,95	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 36.968.482,64
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 39.413.017,47
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 40.345.774,75

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{40.345.774,75}{36.968.482,64} \times 100 = 109,136\%$$
$$r = 109,136\% - 100 = 9,14\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		9,136%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	39.413.017,47 X 9,136% =	3.600.773,28
Valor do 2º Período/2022	39.413.017,47	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	3.600.773,28	
Total Estimado - 2º Período/2023	43.013.790,75	
RECEITA PREVISTA PARA 2023		75.541.610,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		40.345.774,75
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		43.013.790,75
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		7.817.955,50
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		3.899.000,00
	DECRETO Nº 2572	2.010.000,00
	DECRETO Nº 2581	433.000,00
	DECRETO Nº 2592	340.000,00
	DECRETO Nº 2593	30.000,00
	DECRETO Nº 2606	900.000,00
	DECRETO Nº 2630	186.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		3.918.955,50

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2640

DE 11 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de julho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 19/07/23
Dição nº 371, Pág.º 08
Assinatura JP



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amara Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2640

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 06/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99
TOTAL		25.553.170,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
2.465.135,81	2.465.135,81
2.182.137,27	4.647.273,08
2.445.397,43	7.092.670,51
2.255.896,04	9.348.566,55
1.936.899,26	11.285.465,81
2.160.038,20	13.445.504,01
	13.445.504,01
	13.445.504,01
	13.445.504,01
	13.445.504,01
	13.445.504,01
	13.445.504,01

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 7.429.010,89
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 18.124.160,10
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 13.445.504,01

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{13.445.504,01}{7.429.010,89} \times 100 = 180,986\%$$
$$r = 180,986\% - 100 = 80,99\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	80,986%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	18.124.160,10 X 80,986% = 14.678.032,30
Valor do 2º Período/2022	18.124.160,10
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	14.678.032,30
Total Estimado - 2º Período/2023	32.802.192,40

RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	13.445.504,01
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	32.802.192,40
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	45.294.696,41

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	23.845.000,00
DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
DECRETO Nº 2597	10.000,00
DECRETO Nº 2598	500.000,00
DECRETO Nº 2604	285.000,00
DECRETO Nº 2612	532.000,00
DECRETO Nº 2617	1.938.000,00
DECRETO Nº 2621	502.000,00
DECRETO Nº 2631	520.000,00
DECRETO Nº 2632	42.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	21.449.696,41

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2641

DE 11 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.294.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R\$ 50.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.39	102	SEMOB	430	R\$ 780.000,00
08.01.12.306.0009.0.022.000	3.3.90.30	102	SEMECT/FME	510	R\$ 200.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 16.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 140.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1345	R\$ 11.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1592	R\$ 30.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 22.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1983	R\$ 9.000,00
13.02.08.122.0001.2.056.000	3.3.90.39	102	SEMTGPS/FMAS	2594	R\$ 1.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2947	R\$ 35.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de julho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 19/07/23
Folha nº 371, Pág. nº 11
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2641

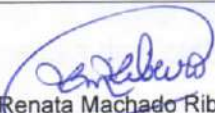
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	44.694.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00
DECRETO Nº 2608	167.000,00
DECRETO Nº 2609	369.000,00
DECRETO Nº 2618	3.854.000,00
DECRETO Nº 2620	3.215.000,00
DECRETO Nº 2627	2.011.000,00
DECRETO Nº 2629	1.500.000,00
DECRETO Nº 2633	7.443.000,00
DECRETO Nº 2634	1.144.000,00
DECRETO Nº 2638	1.250.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	8.604.912,64
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2643

DE 21 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMFA	292	R\$ 38.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	102	SEMFA	325	R\$ 2.480.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.30	102	SEMOB	426	R\$ 1.000.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1187	R\$ 6.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	102	SEMTGPS/FMAS	2738	R\$ 476.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de julho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 21/07/2023
Edição nº 373, Pág. nº 02
Assinatura VC



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2643

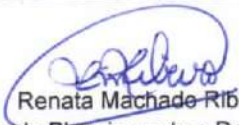
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	45.988.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00
DECRETO Nº 2608	167.000,00
DECRETO Nº 2609	369.000,00
DECRETO Nº 2618	3.854.000,00
DECRETO Nº 2620	3.215.000,00
DECRETO Nº 2627	2.011.000,00
DECRETO Nº 2629	1.500.000,00
DECRETO Nº 2633	7.443.000,00
DECRETO Nº 2634	1.144.000,00
DECRETO Nº 2638	1.250.000,00
DECRETO Nº 2641	1.294.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	7.310.912,64
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2644

DE 24 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	102	SEMAD	208	R\$ 150.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSP	2960	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de julho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
Período	<i>27/07/2023</i>
Edição nº	<i>375</i> , Pág. nº <i>02</i>
Assinatura	<i>JP</i>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2644

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	49.988.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00
DECRETO Nº 2608	167.000,00
DECRETO Nº 2609	369.000,00
DECRETO Nº 2618	3.854.000,00
DECRETO Nº 2620	3.215.000,00
DECRETO Nº 2627	2.011.000,00
DECRETO Nº 2629	1.500.000,00
DECRETO Nº 2633	7.443.000,00
DECRETO Nº 2634	1.144.000,00
DECRETO Nº 2638	1.250.000,00
DECRETO Nº 2641	1.294.000,00
DECRETO Nº 2643	4.000.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	3.310.912,64
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2645

DE 24 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.04	573	SEMECT/FME	915	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de julho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Edição Oficial
Período 27/07/2023
Edição nº 375, Pág.º 05
Assinatura MF



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2645

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 06/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99
TOTAL		25.553.170,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
2.465.135,81	2.465.135,81
2.182.137,27	4.647.273,08
2.445.397,43	7.092.670,51
2.255.896,04	9.348.566,55
1.936.899,26	11.285.465,81
2.160.038,20	13.445.504,01
	13.445.504,01
	13.445.504,01
	13.445.504,01
	13.445.504,01
	13.445.504,01
	13.445.504,01
	13.445.504,01

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 7.429.010,89
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 18.124.160,10
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 13.445.504,01

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{13.445.504,01}{7.429.010,89} \times 100 = 180,986\%$$

$$r = 180,986\% - 100 = 80,99\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		80,986%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	18.124.160,10	X80,986% = 14.678.032,30
Valor do 2º Período/2022	18.124.160,10	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	14.678.032,30	
Total Estimado - 2º Período/2023	32.802.192,40	

RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	13.445.504,01
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	32.802.192,40
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	45.294.696,41

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	24.445.000,00
DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
DECRETO Nº 2597	10.000,00
DECRETO Nº 2598	500.000,00
DECRETO Nº 2604	285.000,00
DECRETO Nº 2612	532.000,00
DECRETO Nº 2617	1.938.000,00
DECRETO Nº 2621	502.000,00
DECRETO Nº 2631	520.000,00
DECRETO Nº 2632	42.000,00
DECRETO Nº 2640	600.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	20.849.696,41
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2646

DE 28 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.912.000,00 (Dois milhões, novecentos e doze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

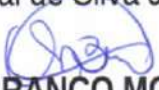
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
09.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTICC	1203	R\$ 30.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	2317	R\$ 420.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3004	R\$ 1.600.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3017	R\$ 30.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 202.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 630.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de julho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 01/08/2023
Edição nº 336, Pág. nº 05
Assinatura me



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2646

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		-SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	50.148.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00
DECRETO Nº 2608	167.000,00
DECRETO Nº 2609	369.000,00
DECRETO Nº 2618	3.854.000,00
DECRETO Nº 2620	3.215.000,00
DECRETO Nº 2627	2.011.000,00
DECRETO Nº 2629	1.500.000,00
DECRETO Nº 2633	7.443.000,00
DECRETO Nº 2634	1.144.000,00
DECRETO Nº 2638	1.250.000,00
DECRETO Nº 2641	1.294.000,00
DECRETO Nº 2643	4.000.000,00
DECRETO Nº 2644	160.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	3.150.912,64
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2647

DE 31 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	500	SEMFA	343	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 31 de julho de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 08/08/2023
Edição nº 376, Pág. nº 08
Assinatura VR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2647

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 06/2023
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	6.382.303,86	30.468.042,98
JUNHO	6.500.439,66	36.968.482,64
JULHO	6.906.245,48	43.874.728,12
AGOSTO	5.772.523,14	49.647.251,26
SETEMBRO	6.907.801,65	56.555.052,91
OUTUBRO	5.443.511,03	61.998.563,94
NOVEMBRO	6.820.314,45	68.818.878,39
DEZEMBRO	7.862.621,72	76.381.500,11
TOTAL		76.381.500,11

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
	7.318.625,19
	6.852.393,25
	6.231.564,78
	6.169.784,54
	7.025.333,04
	6.748.073,95
	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75
	40.345.774,75

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 36.968.482,64
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 39.413.017,47
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 40.345.774,75

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{40.345.774,75}{36.968.482,64} \times 100 = 109,136\%$$
$$r = 109,136\% - 100 = 9,14\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		9,136%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	39.413.017,47 X 9,136% =	3.600.773,28
Valor do 2º Período/2022	39.413.017,47	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	3.600.773,28	
Total Estimado - 2º Período/2023	43.013.790,75	
RECEITA PREVISTA PARA 2023		75.541.610,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		40.345.774,75
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		43.013.790,75
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		7.817.955,50
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		3.951.000,00
	DECRETO Nº 2572	2.010.000,00
	DECRETO Nº 2581	433.000,00
	DECRETO Nº 2592	340.000,00
	DECRETO Nº 2593	30.000,00
	DECRETO Nº 2606	900.000,00
	DECRETO Nº 2630	186.000,00
	DECRETO Nº 2639	52.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL		3.866.955,50

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2648

DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTICC	1195	R\$ 12.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	102	SEMTGPS/FMAS	2738	R\$ 80.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3004	R\$ 320.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Encarregado no Jornal Boletim Oficial
Data 08/08/2023
Folha nº 328, Pág. nº 04
Assinatura me



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2648

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99

TOTAL	116.821.753,99
-------	----------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.866,02
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 60.677.887,97
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 50.385.424,44

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
MÊS		ACUMULADO
	9.097.385,38	9.097.385,38
	8.091.667,59	17.189.052,97
	8.644.114,47	25.833.167,44
	7.674.321,43	33.507.488,87
	8.195.118,79	41.702.607,66
	8.364.997,80	50.067.605,46
	317.818,98	50.385.424,44
		50.385.424,44
		50.385.424,44
		50.385.424,44
		50.385.424,44

50.385.424,44

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{50.385.424,44}{56.143.866,02} \times 100 = 89,743\%$$
$$r = 89,743\% - 100 = -10,26\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-10,257%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	60.677.887,97 X -10,257% = -6.223.730,97
Valor do 2º Período/2022	60.677.887,97
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-6.223.730,97
Total Estimado - 2º Período/2023	54.454.157,00
RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	50.385.424,44
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	54.454.157,00
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	44.868.081,44
3 - CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	0,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	44.868.081,44
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2649

DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 140.000,00

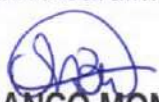
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Protocolo no Jornal Boletim Oficial
Data 08/08/2023
Folha nº 378, Pág. nº 07
Assinatura ve



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2649

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99
TOTAL		25.553.170,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
2.465.135,81	2.465.135,81
2.182.137,27	4.647.273,08
2.445.397,43	7.092.670,51
2.255.896,04	9.348.566,55
1.936.899,26	11.285.465,81
2.160.038,20	13.445.504,01
64.806,69	13.510.310,70
	13.510.310,70
	13.510.310,70
	13.510.310,70
	13.510.310,70
	13.510.310,70

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 9.948.593,18
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 15.604.577,81
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 13.510.310,70

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{13.510.310,70}{9.948.593,18} \times 100 = 135,801\%$$
$$r = 135,801\% - 100 = 35,80\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	35,801%
--------------------------------	---------

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	15.604.577,81 X 35,801% =	5.586.594,90
---	---------------------------	--------------

Valor do 2º Período/2022	15.604.577,81
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	5.586.594,90
Total Estimado - 2º Período/2023	21.191.172,71

RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
----------------------------	------------

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	13.510.310,70
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	21.191.172,71
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	33.748.483,41

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	
DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
DECRETO Nº 2597	10.000,00
DECRETO Nº 2598	500.000,00
DECRETO Nº 2604	285.000,00
DECRETO Nº 2612	532.000,00
DECRETO Nº 2617	1.938.000,00
DECRETO Nº 2621	502.000,00
DECRETO Nº 2631	520.000,00
DECRETO Nº 2632	42.000,00
DECRETO Nº 2640	600.000,00
DECRETO Nº 2645	1.000.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	8.303.483,41
-----------------------------	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2650

DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1643	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Notícia Oficial
Data do 08/08/2023
Edição nº 373, Pág. nº 10
Assinatura JC



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

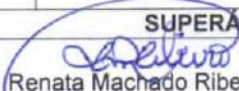
Anexo Único ao Decreto nº 2650

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		2.062.000,00
DECRETO Nº 2557		347.000,00
DECRETO Nº 2571		132.000,00
DECRETO Nº 2582		38.000,00
DECRETO Nº 2594		350.000,00
DECRETO Nº 2603		25.000,00
DECRETO Nº 2607		215.000,00
DECRETO Nº 2619		150.000,00
DECRETO Nº 2622		40.000,00
DECRETO Nº 2626		325.000,00
DECRETO Nº 2637		440.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		6.619.659,20


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2651

DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2:071.000	3.3.90.30	635	SEMSA/FMS	1828	R\$ 8.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Enviado no Jornal	<u>Boletim Oficial</u>
Emido	<u>08/08/2023</u>
Edição nº	<u>378</u> , Pág. nº <u>13</u>
Assinatura	<u>uc</u>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2651

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25% (635)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	4.094.516,18	OBRIGAÇÕES	-
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	4.094.516,18
TOTAL	4.094.516,18	TOTAL	4.094.516,18

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	2.760.000,00
DECRETO Nº 2559	1.360.000,00
DECRETO Nº 2561	1.400.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	1.334.516,18

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2652

DE 08 DE AGOSTO 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	550	SEMECT/FME	587	R\$ 350.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Salário Educação, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 08 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Enviado no Jornal	<u>Boletim Oficial</u>
Emido	<u>08/08/2023</u>
Edição nº	<u>348</u> , Pág. nº <u>16</u>
Assinatura	<u>MC</u>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2652

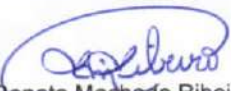
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO (550)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	2.162.032,16	OBRIGAÇÕES	78.136,72
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	2.083.895,44
TOTAL	2.162.032,16	TOTAL	2.162.032,16

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	1.730.000,00
DECRETO Nº 2550	800.000,00
DECRETO Nº 2588	930.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	353.895,44
----------------------------------	-------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2653

DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1614	R\$ 60.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1643	R\$ 150.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1803	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Divulgado no Jornal	<u>Boletim Oficial</u>
Período	<u>17/08/2023</u>
Edição nº	<u>382</u> , Pág. nº <u>04</u>
Assinatura	<u>ve</u>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

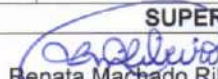
Anexo Único ao Decreto nº 2653

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		2.562.000,00
DECRETO Nº 2557		347.000,00
DECRETO Nº 2571		132.000,00
DECRETO Nº 2582		38.000,00
DECRETO Nº 2594		350.000,00
DECRETO Nº 2603		25.000,00
DECRETO Nº 2607		215.000,00
DECRETO Nº 2619		150.000,00
DECRETO Nº 2622		40.000,00
DECRETO Nº 2626		325.000,00
DECRETO Nº 2637		440.000,00
DECRETO Nº 2650		500.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		6.119.659,20


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2654

DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.978.000,00 (Três milhões, novecentos e setenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGAO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAD	225	R\$ 32.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 2.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	102	SENECT/FME	510	R\$ 370.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.39	102	SENECT/FME	820	R\$ 16.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 715.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 30.000,00
10.02.10.302.0030.1.142.000	4.4.90.51	102	SEMSA/FMS	1731	R\$ 2.501.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1785	R\$ 180.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 120.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTGPS	2458	R\$ 12.000,00

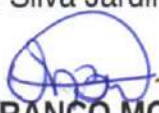
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de agosto de 2023.


MAÍRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Período 17/08/2023
Edição nº 332, Pág.º 07
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2654

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.083.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99

TOTAL	116.821.753,99
-------	----------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.866,02
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 60.677.887,97
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 50.385.424,44

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	9.097.385,38
FEVEREIRO	9.097.385,38
MARÇO	17.189.052,97
ABRIL	25.833.167,44
MAIO	33.507.488,87
JUNHO	41.702.607,66
JULHO	50.067.605,46
AGOSTO	50.385.424,44
SETEMBRO	50.385.424,44
OUTUBRO	50.385.424,44
NOVEMBRO	50.385.424,44
DEZEMBRO	50.385.424,44

50.385.424,44

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{50.385.424,44}{56.143.866,02} \times 100 = 89,743\%$$

$$r = 89,743\% - 100 = -10,26\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-10,257%
--------------------------------	----------

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	60.677.887,97	X -10,257% =	-6.223.730,97
---	---------------	--------------	---------------

Valor do 2º Período/2022	60.677.887,97
--------------------------	---------------

Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-6.223.730,97
--	---------------

Total Estimado - 2º Período/2023	54.454.157,00
----------------------------------	---------------

RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
----------------------------	---------------

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	50.385.424,44
-----------------------------------	---------------

2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	54.454.157,00
-----------------------------------	---------------

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	44.868.081,44
-------------------------------	---------------

3 - CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
---	--

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	412.000,00
--------------------------	------------

DECRETO Nº 2648	412.000,00
-----------------	------------

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	44.456.081,44
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2655

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	550	SEMECT/FME	587	R\$ 81.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Salário Educação.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Divulgado no Jornal Boletim Oficial
Período 17/08/2023
Edição nº 382, Pág. nº 10
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2655

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 07/2023

FONTE DE RECURSO:

SALÁRIO EDUCAÇÃO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022

MÊS ACUMULADO

JANEIRO	359.205,42	359.205,42
FEVEREIRO	241.276,79	600.482,21
MARÇO	227.823,29	828.305,50
ABRIL	217.114,36	1.045.419,86
MAIO	229.188,66	1.274.608,52
JUNHO	224.202,20	1.498.810,72
JULHO	223.283,86	1.722.094,58
AGOSTO	229.882,23	1.951.976,81
SETEMBRO	262.554,65	2.214.531,46
OUTUBRO	251.520,80	2.466.052,26
NOVEMBRO	237.957,53	2.704.009,79
DEZEMBRO	236.121,69	2.940.131,48

TOTAL

2.940.131,48

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023

MÊS ACUMULADO

422.318,39	422.318,39
239.385,69	661.704,08
249.491,89	911.195,97
235.126,97	1.146.322,94
257.233,75	1.403.556,69
245.775,18	1.649.331,87
276.251,15	1.925.583,02
	1.925.583,02
	1.925.583,02
	1.925.583,02
	1.925.583,02
	1.925.583,02

1.925.583,02

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 1.722.094,58

ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 1.218.036,90

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 1.925.583,02

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023} - 1^\circ \text{ Período de 2022}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{1.925.583,02 - 1.722.094,58}{1.722.094,58} \times 100 = 11,816\%$$

$$r = 11,816\% - 100 = -88,184\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 11,816%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023 1.218.036,90 X 11,816% = 143.923,24

Valor do 2º Período/2022 1.218.036,90

Porcentagem estimada - 2º Período/2023 143.923,24

Total Estimado - 2º Período/2023 1.361.960,14

RECEITA PREVISTA PARA 2023 2.645.000,00

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023 1.925.583,02

2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023 1.361.960,14

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO 642.543,16

3 - CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCICIO

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO 0,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL 642.543,16

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2656

DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

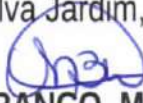
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 27.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 15.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
em data 17/08/2023
Edição nº 382, Pág. nº 13
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2656

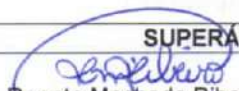
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.500.000,00
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00
DECRETO Nº 2570	551.000,00
DECRETO Nº 2579	12.000,00
DECRETO Nº 2596	20.000,00
DECRETO Nº 2611	40.000,00
DECRETO Nº 2616	18.000,00
DECRETO Nº 2623	25.000,00
DECRETO Nº 2625	82.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.745.541,45
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2657

DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 1865 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.552,86 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FUNTE	ORGÃO	COD	VALOR
01.01.01.031.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	CÂMARA	01	R\$ 122.552,86

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FUNTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMAD	237	R\$ 100.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMOB	390	R\$ 22.552,86

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Arquivado no Jornal Boletim Oficial
Arquivo 22/08/2023
Edição nº 383, Pág. nº 04
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2658

DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0008.1.132.000	4.4.90.51	102	SEMECT/FME	663	R\$ 6.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 100.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.31	102	SEMTICC	1271	R\$ 76.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	4.4.90.52	102	SEMTICC	1281	R\$ 2.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1592	R\$ 4.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1707	R\$ 57.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTGPS	2447	R\$ 60.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3004	R\$ 15.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 50.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Período 24/08/2023
Edição nº 334, Pág. nº 36
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amarel Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2658

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.083.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO
	9.097.385,38	9.097.385,38
	8.091.667,59	17.189.052,97
	8.644.114,47	25.833.167,44
	7.674.321,43	33.507.488,87
	8.195.118,79	41.702.607,66
	8.364.997,80	50.067.605,46
	317.818,98	50.385.424,44
		50.385.424,44
		50.385.424,44
		50.385.424,44
		50.385.424,44
		50.385.424,44

TOTAL	116.821.753,99
-------	----------------

50.385.424,44

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.866,02
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 60.677.887,97
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 50.385.424,44

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{50.385.424,44}{56.143.866,02} \times 100 = 89,743\%$$
$$r = 89,743\% - 100 = -10,26\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-10,257%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	60.677.887,97 X -10,257% = -6.223.730,97
Valor do 2º Período/2022	60.677.887,97
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-6.223.730,97
Total Estimado - 2º Período/2023	54.454.157,00

RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	50.385.424,44
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	54.454.157,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	44.868.081,44
3 - CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	4.390.000,00
DECRETO Nº 2648	412.000,00
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	40.478.081,44
-----------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2659

DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	1033	R\$ 700.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB VAAF.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Errata: Do decreto nº 2659, datado de 23 de agosto de 2023, publicado no Boletim Oficial, ed. 387, pág. 04, data de 29 de agosto de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2659

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 07/2023

FONTE DE RECURSO:

FUNDEB VAAF

PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	29.833,00
FEVEREIRO	29.833,00
MARÇO	29.833,00
ABRIL	29.833,00
MAIO	29.833,00
JUNHO	29.833,00
JULHO	29.833,00
AGOSTO	29.833,00
SETEMBRO	29.833,00
OUTUBRO	29.833,00
NOVEMBRO	29.833,00
DEZEMBRO	29.833,00

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023

MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	41.439,57
FEVEREIRO	45.583,53
MARÇO	49.727,48
ABRIL	1.685.731,61
MAIO	212.542,64
JUNHO	227.161,12
JULHO	227.161,12
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	

TOTAL	358.000,00
-------	------------

2.489.347,07

PREVISTO NO 1º Período de 2022: 208.831,00

PREVISTO NO 2º Período de 2022: 149.169,00

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 2.489.347,07

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período Arrecadado de 2023}}{1^\circ \text{ Período Previsto de 2023}} \times 100 = \frac{2.489.347,07}{208.831,00} \times 100 = 1192,039\%$$

$$r = 1192,039\% - 100 = 1092,04\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	1092,039%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	149.169,00 X 1092,039% = 1.628.983,66
Valor Previsto do 2º Período/2022	149.169,00
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	1.628.983,66
Total Estimado - 2º Período/2023	1.778.152,66

RECEITA PREVISTA PARA 2023	358.000,00
----------------------------	------------

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	2.489.347,07
2 - TOTAL ESTIMADO 2º PERÍODO DE 2023	1.778.152,66

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.909.499,73
---------------------------------	--------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00
---	------

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	2.030.000,00
--------------------------	--------------

DECRETO Nº 2628	2.030.000,00
-----------------	--------------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	1.879.499,73
-----------------------------	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Fonte de recursos criada a partir do exercício financeiro de 2023

Comparativo da previsão de arrecadação e o valor efetivamente arrecadado

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2660

DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.820.000,00 (Um milhão, oitocentos e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMAD	189	R\$ 300.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	299	R\$ 100.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	775	R\$ 250.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	917	R\$ 70.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSA/FMS	1311	R\$ 1.100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

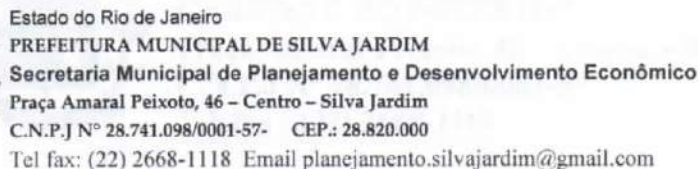
Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Data 29/08/2023
Folha nº 387, Pág.º 07
Assinatura MC



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2023
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

[illegible]

ARRECADADO DO 1º Período de 2022:	43.874.728,12
ARRECADADO DO 2º Período de 2022:	32.506.771,99
ARRECADADO DO 1º Período de 2023:	47.386.546,56

r =	$\frac{1^{\circ} \text{ Período de 2023}}{1^{\circ} \text{ Período de 2022}}$	X 100 =	$\frac{47.386.546,56}{43.874.728,12}$	X 100 =	108,004%
r =	108,004% - 100 =		8,00%		

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2661

DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º,
INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
1.225.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações
orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	299	R\$ 110.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	500	SEMFA	308	R\$ 125.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	500	SENECT/FME	500	R\$ 360.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSA/FMS	1311	R\$ 440.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMTHPS	2441	R\$ 190.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas
disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações
orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.01	500	SEMAD	185	R\$ 100.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.92	500	SEMFA	303	R\$ 60.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.92	500	SEMFA	316	R\$ 160.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.92	500	SENECT/FME	494	R\$ 10.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.92	500	SENECT/FME	506	R\$ 230.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.04	500	SENECT/FMS	681	R\$ 100.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	500	SENECT/FME	685	R\$ 20.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	500	SEMTICC	1257	R\$ 100.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.13	500	SEMTICC	1261	R\$ 5.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	500	SEMSA/FMS	1317	R\$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	500	SEMSA/FMS	1410	R\$ 100.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.92	500	SEMSA/FMS	1527	R\$ 10.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.92	500	SEMSA/FMS	1540	R\$ 320.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTÊIRO
PREFEITA

publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Período 06/09/2023
Edição nº 391, Pág. nº 06
Assinatura *MC*

Errata: Do decreto nº 2661, datado de 24 de agosto de 2023, publicado no Boletim Oficial, ed. 387, pág. 10, data de
29 de agosto de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2662

DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	471	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
Em	29/08/2023
Folha nº	387, Pág. nº 12
Assinatura	<i>mf</i>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2662

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:
FONTE DE RECURSO:

ATÉ 07/2023
ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99

TOTAL	116.821.753,99
-------	----------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.866,02
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 60.677.887,97
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 51.045.708,54

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
MÊS		ACUMULADO
	9.097.385,38	9.097.385,38
	8.091.667,59	17.189.052,97
	8.644.114,47	25.833.167,44
	7.674.321,43	33.507.488,87
	8.195.118,79	41.702.607,66
	8.364.997,80	50.067.605,46
	978.103,08	51.045.708,54
		51.045.708,54
		51.045.708,54
		51.045.708,54
		51.045.708,54

51.045.708,54

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{51.045.708,54}{56.143.866,02} \times 100 = 90,919\%$$
$$r = 90,919\% - 100 = -9,08\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-9,081%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	60.677.887,97 X -9,081% = -5.510.159,01
Valor do 2º Período/2022	60.677.887,97
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-5.510.159,01
Total Estimado - 2º Período/2023	55.167.728,96
RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	51.045.708,54
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	55.167.728,96
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	46.241.937,50
3 - CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCICIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	4.780.000,00
DECRETO Nº 2648	412.000,00
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
DECRETO Nº 2658	390.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	41.461.937,50

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2663

DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 10.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

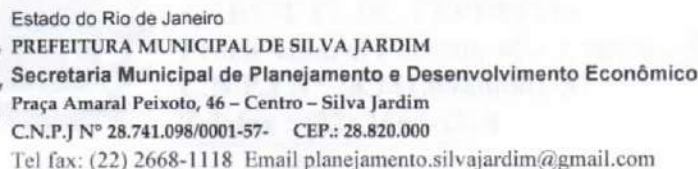
Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de agosto de 2023.

Marcos João Soares
MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Período *04/09/2023*
edição nº *339*, Pág.º *09*
Assinatura *JP*



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:	ATÉ 07/2023
FONTE DE RECURSO:	ROYALTIES

[illegible]

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r =	$\frac{1^{\circ} \text{ Período de 2023}}{1^{\circ} \text{ Período de 2022}}$	X 100 =	51.045.708,54	X 100 =	90,919%
			56.143.866,02		

$$r = 90.919\% - 100 = -9.08\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		-9,081%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	60.677.887,97	X-9,081% = -5.510.159,01
Valor do 2º Período/2022	60.677.887,97	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-5.510.159,01	
Total Estimado - 2º Período/2023	55.167.728,96	
RECEITA PREVISTA PARA 2023		59.971.500,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		51.045.708,54
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		55.167.728,96
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		46.241.937,50
3 - CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCICIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		4.930.000,00
	DECRETO Nº 2648	412.000,00
	DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
	DECRETO Nº 2658	390.000,00
	DECRETO Nº 2662	150.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL		41.311.937,50

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Marcos João Soares
 Prefeito em exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2664

DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	553	SEMECT/FME	572	R\$ 160.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	553	SEMECT/FME	618	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso PNATE, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de agosto de 2023.

Marcos João Soares

**MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Encarado no Jornal *Boletim Oficial*
Data 04/09/2023
Folha nº 389, Pág. nº 32
Assinatura *JS*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2664

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: F.N.D.E – PNATE (553)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	339.140,79	OBRIGAÇÕES	-
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	339.140,79
TOTAL	339.140,79	TOTAL	339.140,79

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	0,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	339.140,79


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Marcos João Soares
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2665

DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	550	SEMECT/FME	587	R\$ 52.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	550	SEMECT/FME	719	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Salário Educação.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de agosto de 2023.

Marcos João Soares
MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
em *04/09/2023*
Folha nº *389*, Pág. nº *35*
Assinatura *MC*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2665

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 07/2023

FONTE DE RECURSO:

SALÁRIO EDUCAÇÃO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022

MES ACUMULADO

JANEIRO	359.205,42	359.205,42
FEVEREIRO	241.276,79	600.482,21
MARÇO	227.823,29	828.305,50
ABRIL	217.114,36	1.045.419,86
MAIO	229.188,66	1.274.608,52
JUNHO	224.202,20	1.498.810,72
JULHO	223.283,86	1.722.094,58
AGOSTO	229.882,23	1.951.976,81
SETEMBRO	262.554,65	2.214.531,46
OUTUBRO	251.520,80	2.466.052,26
NOVEMBRO	237.957,53	2.704.009,79
DEZEMBRO	236.121,69	2.940.131,48

TOTAL

2.940.131,48

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023

MES ACUMULADO

422.318,39	422.318,39
239.385,69	661.704,08
249.491,89	911.195,97
235.126,97	1.146.322,94
257.233,75	1.403.556,69
245.775,18	1.649.331,87
276.251,15	1.925.583,02
	1.925.583,02
	1.925.583,02
	1.925.583,02
	1.925.583,02

1.925.583,02

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 1.722.094,58
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 1.218.036,90
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 1.925.583,02

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{1.925.583,02}{1.722.094,58} \times 100 = 111,816\%$$

$$r = 111,816\% - 100 = 11,82\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 11,816%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023 1.218.036,90 X 11,816% = 143.923,24

Valor do 2º Período/2022	1.218.036,90
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	143.923,24
Total Estimado - 2º Período/2023	1.361.960,14

RECEITA PREVISTA PARA 2023 2.645.000,00

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	1.925.583,02
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	1.361.960,14

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO 642.543,16

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	81.000,00
DECRETO Nº 2655	81.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL 561.543,16

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

MarcoS João Soares
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2666

DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.942.000,00 (Seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	102	SENECT/FME	599	R\$ 2.800.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 2.000.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 420.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1664	R\$ 400.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 1.225.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	2069	R\$ 97.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 31 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Data: 06/09/2023
Edição nº 391, Pág. nº 08
Assinatura *nc*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amarel Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2666

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99

TOTAL	116.821.753,99
-------	----------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.866,02
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 60.677.887,97
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 51.045.708,54

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
	9.097.385,38
	9.097.385,38
	17.189.052,97
	8.644.114,47
	25.833.167,44
	7.674.321,43
	33.507.488,87
	8.195.118,79
	41.702.607,66
	8.364.997,80
	50.067.605,46
	978.103,08
	51.045.708,54
	51.045.708,54
	51.045.708,54
	51.045.708,54
	51.045.708,54

	51.045.708,54
--	---------------

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{51.045.708,54}{56.143.866,02} \times 100 = 90,919\%$$
$$r = 90,919\% - 100 = -9,08\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-9,081%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	60.677.887,97 X -9,081% = -5.510.159,01
Valor do 2º Período/2022	60.677.887,97
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-5.510.159,01
Total Estimado - 2º Período/2023	55.167.728,96

RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	51.045.708,54
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	55.167.728,96

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	46.241.937,50
3 - CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	4.980.000,00
DECRETO Nº 2648	412.000,00
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
DECRETO Nº 2658	390.000,00
DECRETO Nº 2662	150.000,00
DECRETO Nº 2663	50.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	41.261.937,50
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2668

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.470.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	71	R\$ 130.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	383	R\$ 1.200.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.30	102	SEMTICC/FUMTUR	1284	R\$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 5.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1890	R\$ 420.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMAAP	2133	R\$ 8.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2947	R\$ 23.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSP	2960	R\$ 4.000,00
18.01.26.782.0042.1.087.000	4.4.90.51	102	SEMSP	2993	R\$ 1.000.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 1.630.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

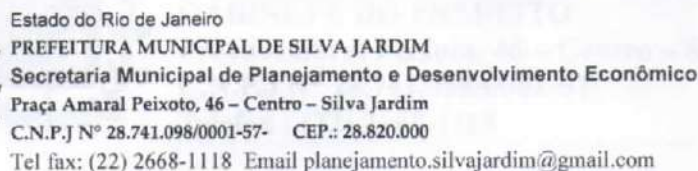
Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de setembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 30/09/2023
Edição nº 395, Pág. nº 11
Assinatura JP



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

ATÉ 08/2023
ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
9.097.385,38	9.097.385,38
8.091.667,59	17.189.052,97
8.644.114,47	25.833.167,44
7.674.321,43	33.507.488,87
8.195.118,79	41.702.607,66
8.364.997,80	50.067.605,46
978.103,08	51.045.708,54
7.477.996,40	58.523.704,94
	58.523.704,94
	58.523.704,94
	58.523.704,94
	58.523.704,94

58.523.704,94

r =	$\frac{1^{\circ} \text{ Período de 2023}}{1^{\circ} \text{ Período de 2022}} \times 100 =$	$\frac{58.523.704,94}{76.689.383,14} \times 100 =$	76,313%
r =	$76,313\% - 100 =$	-23,69%	

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	17.256.421,11
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2669

DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	621	SEMSA/FMS	1658	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de setembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 30/09/2023
Edição nº 395, Pág.º 34
Assinatura ve



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2669

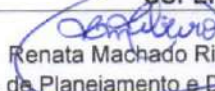
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.542.000,00
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00
DECRETO Nº 2570	551.000,00
DECRETO Nº 2579	12.000,00
DECRETO Nº 2596	20.000,00
DECRETO Nº 2611	40.000,00
DECRETO Nº 2616	18.000,00
DECRETO Nº 2623	25.000,00
DECRETO Nº 2625	82.000,00
DECRETO Nº 2656	42.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.703.541,45
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2670

DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

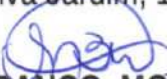
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.93	600	SEMSA/FMS	1701	R\$ 1.400,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1871	R\$ 50.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2084	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de setembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
em data 19/09/2023
edição nº 395, Pág. nº 57
assinatura 



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2670

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		3.022.000,00
DECRETO Nº 2557		347.000,00
DECRETO Nº 2571		132.000,00
DECRETO Nº 2582		38.000,00
DECRETO Nº 2594		350.000,00
DECRETO Nº 2603		25.000,00
DECRETO Nº 2607		215.000,00
DECRETO Nº 2619		150.000,00
DECRETO Nº 2622		40.000,00
DECRETO Nº 2626		325.000,00
DECRETO Nº 2637		440.000,00
DECRETO Nº 2650		500.000,00
DECRETO Nº 2653		460.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		5.659.659,20

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2672

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

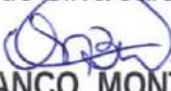
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1674	R\$ 405.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1871	R\$ 200.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2084	R\$ 25.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de setembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<u>Estimador</u>
Período	<u>28/09/2023</u>
Edição nº	<u>398</u> , Pág. nº <u>11</u>
Assinatura	<u>[assinatura]</u>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

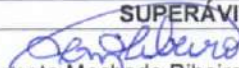
Anexo Único ao Decreto nº 2672

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.093.400,00
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00
DECRETO Nº 2582	38.000,00
DECRETO Nº 2594	350.000,00
DECRETO Nº 2603	25.000,00
DECRETO Nº 2607	215.000,00
DECRETO Nº 2619	150.000,00
DECRETO Nº 2622	40.000,00
DECRETO Nº 2626	325.000,00
DECRETO Nº 2637	440.000,00
DECRETO Nº 2650	500.000,00
DECRETO Nº 2653	460.000,00
DECRETO Nº 2670	71.400,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	5.588.259,20


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2673

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 473.000,00 (Quatrocentos e setenta e três mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	102	SEMSA/FMS	1326	R\$ 60.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 50.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2196	R\$ 361.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTGPS	2458	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de setembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Data: 28/09/2023
Edição nº 398, Pág. nº 54
Assinatura *sc*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2673

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 08/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99

TOTAL	116.821.753,99
-------	----------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 76.689.383,14
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 40.132.370,85
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 58.523.704,94

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
	9.097.385,38
	8.091.667,59
	8.644.114,47
	7.674.321,43
	8.195.118,79
	8.364.997,80
	978.103,08
	7.477.896,40
	58.523.704,94
	58.523.704,94
	58.523.704,94
	58.523.704,94

58.523.704,94

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{58.523.704,94}{76.689.383,14} \times 100 = 76,313\%$$

$$r = 76,313\% - 100 = -23,69\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-23,687%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	40.132.370,85 X -23,687% = -9.506.154,68
Valor do 2º Período/2022	40.132.370,85
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-9.506.154,68
Total Estimado - 2º Período/2023	30.626.216,17

RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	58.523.704,94
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	30.626.216,17

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	29.178.421,11
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	16.392.000,00
DECRETO Nº 2648	412.000,00
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
DECRETO Nº 2658	390.000,00
DECRETO Nº 2662	150.000,00
DECRETO Nº 2663	50.000,00
DECRETO Nº 2666	6.942.000,00
DECRETO Nº 2668	4.470.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	12.786.421,11
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renato Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2674

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	977	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB VAAF.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de setembro de 2023.


MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Jornal Edição Especial
em data 28/09/2023
edição nº 398, Pág. nº 57
assinatura 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2674

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 08/2023

FONTE DE RECURSO:

FUNDEB VAAF

PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	29.833,00
FEVEREIRO	29.833,00
MARÇO	29.833,00
ABRIL	29.833,00
MAIO	29.833,00
JUNHO	29.833,00
JULHO	29.833,00
AGOSTO	29.833,00
SETEMBRO	29.833,00
OUTUBRO	29.833,00
NOVEMBRO	29.833,00
DEZEMBRO	29.833,00

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023

MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	41.439,57
FEVEREIRO	45.583,53
MARÇO	49.727,48
ABRIL	1.685.731,61
MAIO	212.542,64
JUNHO	227.161,12
JULHO	227.161,12
AGOSTO	241.753,55
SETEMBRO	2.731.100,62
OUTUBRO	2.731.100,62
NOVEMBRO	2.731.100,62
DEZEMBRO	2.731.100,62

TOTAL	358.000,00
-------	------------

2.731.100,62

PREVISTO NO 1º Período de 2022: 238.664,00

PREVISTO NO 2º Período de 2022: 119.336,00

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 2.731.100,62

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período Arrecadado de 2023}}{1^\circ \text{ Período Previsto de 2023}} \times 100 = \frac{2.731.100,62}{238.664,00} \times 100 = 1144,329\%$$

$$r = 1144,329\% - 100 = 1044,33\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	1044,329%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	119.336,00 X 1044,329% = 1.246.260,46
Valor Previsto do 2º Período/2022	119.336,00
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	1.246.260,46
Total Estimado - 2º Período/2023	1.365.596,46

RECEITA PREVISTA PARA 2023	358.000,00
----------------------------	------------

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	2.731.100,62
2 - TOTAL ESTIMADO 2º PERÍODO DE 2023	1.365.596,46

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.738.697,08
---------------------------------	--------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00
---	------

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	2.730.000,00
--------------------------	--------------

DECRETO Nº 2628	2.030.000,00
-----------------	--------------

DECRETO Nº 2659	700.000,00
-----------------	------------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	1.008.697,08
-----------------------------	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Fonte de recursos criada a partir do exercício financeiro de 2023

Comparativo da previsão de arrecadação e o valor efetivamente arrecadado.

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Marcos João Soares
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2675

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.1.90.11	600	SEMSA/FMS	1580	R\$ 900.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de setembro de 2023.


MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 28/09/2023
Edição nº 398, Pág.º 20
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

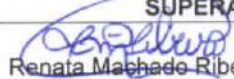
Anexo Único ao Decreto nº 2675

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.723.400,00
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00
DECRETO Nº 2582	38.000,00
DECRETO Nº 2594	350.000,00
DECRETO Nº 2603	25.000,00
DECRETO Nº 2607	215.000,00
DECRETO Nº 2619	150.000,00
DECRETO Nº 2622	40.000,00
DECRETO Nº 2626	325.000,00
DECRETO Nº 2637	440.000,00
DECRETO Nº 2650	500.000,00
DECRETO Nº 2653	460.000,00
DECRETO Nº 2670	71.400,00
DECRETO Nº 2672	630.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.958.259,20


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Marcos João Soares
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2676

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.11	660	SEMTGPS/FMAS	2607	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de setembro de 2023.


MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
Período	<i>23/09/2023</i>
Edição nº	<i>398</i> , Pág.º <i>23</i>
Assinatura	<i>MC</i>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2676

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (660)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	836.563,57	OBRIGAÇÕES	200.967,92
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	635.595,65
TOTAL	836.563,57	TOTAL	836.563,57

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	46.000,00
DECRETO Nº 2601	5.000,00
DECRETO Nº 2636	41.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	589.595,65
----------------------------------	-------------------

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Marcos João Soares

Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Data: 28/09/2023
Diário nº 398, Pág. nº 26
Assinatura *up*

DECRETO Nº 2677

DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO. CONTIDA NO ART. 1º DA LEI Nº 1871 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.591.940,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	500	SEMECT/FME	500	R\$ 291.940,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSA/FMS	1311	R\$ 2.000.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	500	SEMSA/FMS	1532	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	500	SEMFA	290	R\$ 20.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	500	SEMFA	354	R\$ 100.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	500	SEMFA	369	R\$ 757.700,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMOB	390	R\$ 77.400,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	500	SEMOB	409	R\$ 10.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	500	SEMOB	443	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	500	SEMECT/FME	559	R\$ 60.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	500	SEMECT/FME	584	R\$ 30.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	500	SEMECT/FME	595	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	500	SEMECT/FME	606	R\$ 700,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	500	SEMECT/FME	624	R\$ 6.900,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	500	SEMECT/FME	638	R\$ 20.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.61	500	SEMECT/FME	655	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0008.1.132.000	4.4.90.51	500	SEMECT/FME	667	R\$ 100.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	500	SEMECT/FME	697	R\$ 10.250,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	500	SEMECT/FME	716	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.36	500	SEMECT/FME	727	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	500	SEMECT/FME	734	R\$ 32.250,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	500	SEMECT/FME	747	R\$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.08	500	SEMECT/FME	781	R\$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.32	500	SEMECT/FME	805	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.36	500	SEMECT/FME	816	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.39	500	SEMECT/FME	822	R\$ 2.250,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	500	SEMECT/FME	835	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0008.1.133.000	4.4.90.51	500	SEMECT/FME	861	R\$ 100.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.08	500	SEMECT/FME	877	R\$ 6.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.30	500	SEMECT/FME	884	R\$ 5.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.32	500	SEMECT/FME	897	R\$ 5.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.08	500	SEMECT/FME	931	R\$ 5.000,00
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.50.43	500	SEMTICC	1213	R\$ 250.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.48	500	SEMTICC	1279	R\$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.08	500	SEMSA/FMS	1324	R\$ 40.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.47	500	SEMSA/FMS	1370	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0030.1.141.000	4.4.90.51	500	SEMSA/FMS	1546	R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.08	500	SEMSA/FMS	1586	R\$ 30.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	500	SEMSA/FMS	1604	R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	500	SEMSA/FMS	1669	R\$ 10.000,00
10.02.10.302.0030.1.142.000	4.4.90.51	500	SEMSA/FMS	1735	R\$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	500	SEMSA/FMS	1794	R\$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	500	SEMSA/FMS	1866	R\$ 20.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.30	500	SEMSA/FMS	1921	R\$ 20.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	500	SEMSA/FMS	1961	R\$ 20.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	500	SEMSA/FMS	2007	R\$ 10.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMAAP	2146	R\$ 50.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	500	SEMMA	2226	R\$ 10.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	500	SEMMA/FMMA	2250	R\$ 20.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	500	SEMMA/FMMA	2255	R\$ 30.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMMA/FMMA	2260	R\$ 20.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	500	SEMMA/FMMA	2270	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.30	500	SEMMA/FMMA	2284	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.39	500	SEMMA/FMMA	2292	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	4.4.90.52	500	SEMMA/FMMA	2304	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.32	500	SEMMA/FMMA	2311	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.39	500	SEMMA/FMMA	2323	R\$ 100.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	4.4.90.52	500	SEMMA/FMMA	2332	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	3.3.90.30	500	SEMMA/FMMA	2339	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	3.3.90.39	500	SEMMA/FMMA	2350	R\$ 50.000,00
12.02.18.541.0038.2.081.000	3.3.90.39	500	SEMMA/FMMA	2370	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0041.2.085.000	3.3.90.39	500	SEMMA/FMMA	2388	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.32	500	SEMMA/FMMA	2400	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	4.4.90.52	500	SEMMA/FMMA	2417	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0041.2.110.000	3.3.90.32	500	SEMMA/FMMA	2425	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0041.2.110.000	3.3.90.39	500	SEMMA/FMMA	2431	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0041.2.110.000	4.4.90.52	500	SEMMA/FMMA	2435	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.50.43	500	SEMTHPS/FMAS	2698	R\$ 43.490,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.48	500	SEMTHPS/FMAS	2906	R\$ 10.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMSMA	3019	R\$ 20.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	500	SEMSMA	3034	R\$ 50.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	500	SEMSMA	3048	R\$ 10.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.30	500	SEMSMA	3057	R\$ 10.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	500	SEMSMA	3065	R\$ 10.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.3.90.30	500	FMDCA	3097	R\$ 20.000,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de setembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2678

DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO. CONTIDA NO ART. 1º DA LEI Nº 1872 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 713.000,00 (Setecentos e treze mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	500	IPSJ	3181	R\$ 680.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.03	500	IPSJ	3186	R\$ 33.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	500	SEMFA	369	R\$ 713.000,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de setembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
em data 28/09/2023
Edição nº 398, Pág. nº 30
Assinatura MP



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2679

DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	501	SEMAD	192	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso ORDINÁRIO.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de setembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
em	<i>28/09/2023</i>
edição nº	<i>398</i> , Pág. nº <i>32</i>
assinatura	<i>M</i>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2679

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:
FONTE DE RECURSO:

ATÉ 08/2023
ORDINÁRIO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	108.613,20	108.613,20
FEVEREIRO	212.968,91	321.582,11
MARÇO	176.731,38	498.313,47
ABRIL	116.738,23	615.051,70
MAIO	190.047,99	805.099,69
JUNHO	92.816,17	897.915,86
JULHO	117.708,25	1.015.624,12
AGOSTO	184.055,96	1.199.680,08
SETEMBRO	124.066,18	1.323.746,26
OUTUBRO	127.369,91	1.451.116,17
NOVEMBRO	156.071,91	1.607.188,08
DEZEMBRO	121.518,07	1.728.706,15

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO
	375.494,99	375.494,99
	204.132,13	579.627,12
	243.081,95	822.709,07
	178.792,13	1.001.501,20
	226.548,88	1.228.050,08
	164.067,22	1.392.117,30
	167.956,95	1.560.074,25
	193.125,40	1.753.199,65
		1.753.199,65
		1.753.199,65
		1.753.199,65
		1.753.199,65

TOTAL	1.728.706,15
-------	--------------

1.753.199,65

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 1.199.680,08
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 529.026,07
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 1.753.199,65

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{1.753.199,65}{1.199.680,08} \times 100 = 146,139\%$$

$$r = 146,139\% - 100 = 46,14\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	46,139%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	529.026,07 X 46,139% = 244.087,34
Valor do 2º Período/2022	529.026,07
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	244.087,34
Total Estimado - 2º Período/2023	773.113,41

RECEITA PREVISTA PARA 2023	1.465.090,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	1.753.199,65
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	773.113,41

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	1.061.223,06
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	0,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	1.061.223,06
---------------------------	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2680

DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO. CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.340.000,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMAD	199	R\$ 5.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.13	500	SENECT/FME	488	R\$ 15.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	500	SENECT/FME	500	R\$ 155.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	573	SENECT/FME	687	R\$ 1.500.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	500	SENECT/FME	775	R\$ 500.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMTGPS	2441	R\$ 165.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	500	SENECT/FME	531	R\$ 500.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	573	SENECT/FME	537	R\$ 1.500.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.92	500	SENECT/FME	539	R\$ 30.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.92	500	SENECT/FME	689	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.04	500	SENECT/FME	771	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.92	500	SENECT/FME	779	R\$ 10.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.04	500	SENECT/FME	867	R\$ 50.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.92	500	SENECT/FME	871	R\$ 10.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.92	500	SENECT/FME	921	R\$ 10.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.94	500	SENECT/FME	927	R\$ 20.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMAAP	2132	R\$ 1.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMMA	2217	R\$ 165.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMGOV	2932	R\$ 1.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	500	SEMSP	2945	R\$ 1.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSP	2946	R\$ 1.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSMA	3003	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de setembro de 2023. *Boletim Oficial*

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Período 04/20/2023

Edição nº 401, Pág. nº 02

Assinatura *MF*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2681

DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	299	R\$ 250.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	500	SEMFA	308	R\$ 240.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.13	500	SEMECT/FME	488	R\$ 70.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	500	SEMECT/FME	500	R\$ 210.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMSA/FMS	1321	R\$ 80.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de setembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 04/10/2023
Edição nº 401, Pág. nº 04
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2681

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 08/2023
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	6.382.303,86	30.468.042,98
JUNHO	6.500.439,66	36.968.482,64
JULHO	6.906.245,48	43.874.728,12
AGOSTO	5.772.523,14	49.647.251,26
SETEMBRO	6.907.801,65	56.555.052,91
OUTUBRO	5.443.511,03	61.998.563,94
NOVEMBRO	6.520.314,45	68.518.878,39
DEZEMBRO	7.862.621,72	76.381.500,11
TOTAL		76.381.500,11

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
7.318.625,19	7.318.625,19
6.852.393,25	14.171.018,44
6.231.564,78	20.402.583,22
6.169.784,54	26.572.367,76
7.025.333,04	33.597.700,80
6.748.073,95	40.345.774,75
7.032.200,05	47.377.974,80
6.684.885,00	54.062.859,80
	54.062.859,80
	54.062.859,80
	54.062.859,80
	54.062.859,80
	54.062.859,80

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 49.647.251,26
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 26.734.248,85
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 54.062.859,80

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{54.062.859,80}{49.647.251,26} \times 100 = 108,894\%$$

$$r = 108,894\% - 100 = 8,89\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	8,894%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	26.734.248,85 X 8,894% = 2.377.744,09
Valor do 2º Período/2022	26.734.248,85
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	2.377.744,09
Total Estimado - 2º Período/2023	29.111.992,94

RECEITA PREVISTA PARA 2023	75.541.810,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	54.062.859,80
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	29.111.992,94

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	7.633.242,74
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	6.771.000,00
DECRETO Nº 2572	2.010.000,00
DECRETO Nº 2581	433.000,00
DECRETO Nº 2592	340.000,00
DECRETO Nº 2593	30.000,00
DECRETO Nº 2608	900.000,00
DECRETO Nº 2630	186.000,00
DECRETO Nº 2639	52.000,00
DECRETO Nº 2647	1.000.000,00
DECRETO Nº 2660	1.820.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	862.242,74
---------------------------	------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2682

DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO. CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGAO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	209	IPSJ	3148	R\$ 22.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

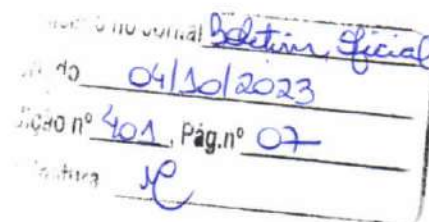
Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGAO	COD.	VALOR
40.01.99.997.9999.9.997.000	9.9.99.99.97	209	IPSJ	3192	R\$ 22.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de setembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2683

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.18.541.0021.2.088.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	2317	R\$ 410.000,00

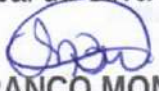
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de setembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<u>Boletim Oficial</u>
em	<u>04/30/2023</u>
Folha nº	<u>401</u> , Pág. nº <u>09</u>
Natureza	<u>UF</u>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2683

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:
FONTE DE RECURSO:

ATÉ 08/2023
ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.893.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
MÊS		ACUMULADO
	9.097.385,38	9.097.385,38
	8.091.667,59	17.189.052,97
	8.644.114,47	25.833.167,44
	7.674.321,43	33.507.488,87
	8.195.118,79	41.702.607,66
	8.364.997,80	50.067.605,46
	978.103,08	51.045.708,54
	7.477.996,40	58.523.704,94
		58.523.704,94
		58.523.704,94
		58.523.704,94

TOTAL	116.821.753,99
-------	----------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 76.689.383,14
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 40.132.370,85
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 58.523.704,94

58.523.704,94

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{58.523.704,94}{76.689.383,14} \times 100 = 76,313\%$$
$$r = 76,313\% - 100 = -23,69\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		-23,687%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	40.132.370,85	X-23,687% = -9.506.154,68
Valor do 2º Período/2022	40.132.370,85	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-9.506.154,68	
Total Estimado - 2º Período/2023	30.626.216,17	
RECEITA PREVISTA PARA 2023		59.971.500,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	58.523.704,94	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	30.626.216,17	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		29.178.421,11
3 - CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		16.865.000,00
DECRETO Nº 2648	412.000,00	
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00	
DECRETO Nº 2658	390.000,00	
DECRETO Nº 2662	150.000,00	
DECRETO Nº 2663	50.000,00	
DECRETO Nº 2666	6.942.000,00	
DECRETO Nº 2668	4.470.000,00	
DECRETO Nº 2673	473.000,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		12.313.421,11

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Brando Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2685

DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de outubro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal beltime oficial
Período 30/10/2023
Edição nº 404, Pág. nº 26
Assinatura mf



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2685

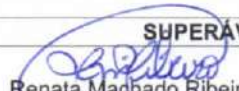
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.547.000,00
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00
DECRETO Nº 2570	551.000,00
DECRETO Nº 2579	12.000,00
DECRETO Nº 2596	20.000,00
DECRETO Nº 2611	40.000,00
DECRETO Nº 2616	18.000,00
DECRETO Nº 2623	25.000,00
DECRETO Nº 2625	82.000,00
DECRETO Nº 2656	42.000,00
DECRETO Nº 2669	5.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.698.541,45
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2686

DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1643	R\$ 80.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1803	62.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de outubro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Assinatura do Prefeito: Boletim Oficial
Data: 30/10/2023
Número: 504, Pág. nº 29
Assinatura: MC



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

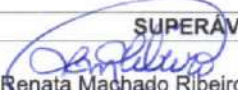
Anexo Único ao Decreto nº 2686

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	4.623.400,00
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00
DECRETO Nº 2582	38.000,00
DECRETO Nº 2594	350.000,00
DECRETO Nº 2603	25.000,00
DECRETO Nº 2607	215.000,00
DECRETO Nº 2619	150.000,00
DECRETO Nº 2622	40.000,00
DECRETO Nº 2626	325.000,00
DECRETO Nº 2637	440.000,00
DECRETO Nº 2650	500.000,00
DECRETO Nº 2653	460.000,00
DECRETO Nº 2670	71.400,00
DECRETO Nº 2672	630.000,00
DECRETO Nº 2675	900.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.058.259,20


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2687

DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO. CONTIDA NO ART. 1º, DA LEI Nº 1875 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.650.400,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	209	IPSJ	3124	R\$ 180.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	209	IPSJ	3146	R\$ 16.900,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	209	IPSJ	3148	R\$ 22.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	209	IPSJ	3151	R\$ 16.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	209	IPSJ	3178	R\$ 4.070.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.03	209	IPSJ	3184	R\$ 337.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.3.90.08	209	IPSJ	3188	R\$ 8.500,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.13	209	IPSJ	3127	R\$ 9.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	209	IPSJ	3129	R\$ 49.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	209	IPSJ	3131	R\$ 40.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.91.13	209	IPSJ	3133	R\$ 95.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	209	IPSJ	3136	R\$ 11.900,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.47	209	IPSJ	3160	R\$ 2.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	209	IPSJ	3163	R\$ 9.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.51	209	IPSJ	3168	R\$ 19.000,00
40.01.99.997.9999.9.997.000	9.9.99.99.97	209	IPSJ	3192	R\$ 4.415.500,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de outubro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Notim Oficial
Período 30/10/2023
Edição nº 404, Pág. nº 32
Assinatura MP



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2688

DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

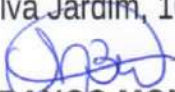
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 15.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de outubro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 30/10/2023
Edição nº 407, Pág. nº 06
Assinatura xe



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2688

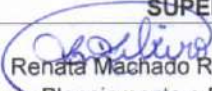
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.607.000,00
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00
DECRETO Nº 2570	551.000,00
DECRETO Nº 2579	12.000,00
DECRETO Nº 2596	20.000,00
DECRETO Nº 2611	40.000,00
DECRETO Nº 2616	18.000,00
DECRETO Nº 2623	25.000,00
DECRETO Nº 2625	82.000,00
DECRETO Nº 2656	42.000,00
DECRETO Nº 2669	5.000,00
DECRETO Nº 2685	60.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.638.541,45
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2689

DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

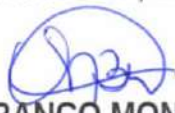
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1674	R\$ 45.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1871	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de outubro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Arquivado no Jornal *Belém Oficial*
Data: 29/10/2023
Folha nº 407, Pág. nº 09
Assinatura *xe*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2689

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

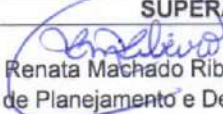
FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	4.765.400,00
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00
DECRETO Nº 2582	38.000,00
DECRETO Nº 2594	350.000,00
DECRETO Nº 2603	25.000,00
DECRETO Nº 2607	215.000,00
DECRETO Nº 2619	150.000,00
DECRETO Nº 2622	40.000,00
DECRETO Nº 2626	325.000,00
DECRETO Nº 2637	440.000,00
DECRETO Nº 2650	500.000,00
DECRETO Nº 2653	460.000,00
DECRETO Nº 2670	71.400,00
DECRETO Nº 2672	630.000,00
DECRETO Nº 2675	900.000,00
DECRETO Nº 2686	142.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL

3.916.259,20


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2691

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	71	R\$ 10.000,00
08.01.12.364.0010.2.135.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	677	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 130.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.30	102	SEMAAP	2185	R\$ 30.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2447	R\$ 35.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2947	R\$ 5.000,00

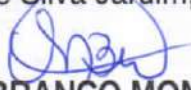
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de outubro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Notícia Geral
em 29/10/2023
Folha nº 407, Pág. nº 12
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2691

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99

TOTAL	116.821.753,99
-------	----------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 87.773.511,63
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 29.048.242,36
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 73.007.243,85

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
	9.097.385,38
	9.097.385,38
	17.189.052,97
	8.644.114,47
	25.833.167,44
	7.674.321,43
	33.507.488,87
	8.195.118,79
	41.702.607,66
	8.364.997,80
	50.067.605,46
	978.103,06
	51.045.708,54
	7.477.996,40
	58.523.704,94
	14.483.538,91
	73.007.243,85
	73.007.243,85
	73.007.243,85
	73.007.243,85

73.007.243,85

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{73.007.243,85}{87.773.511,63} \times 100 = 83,177\%$$

$$r = 83,177\% - 100 = -16,82\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-16,823%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	29.048.242,36 X -16,823% = -4.886.785,81
Valor do 2º Período/2022	29.048.242,36
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-4.886.785,81
Total Estimado - 2º Período/2023	24.161.456,55

RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	73.007.243,85
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	24.161.456,55

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	37.197.200,40
-------------------------------	---------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	17.275.000,00
DECRETO Nº 2648	412.000,00
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
DECRETO Nº 2658	390.000,00
DECRETO Nº 2662	150.000,00
DECRETO Nº 2663	50.000,00
DECRETO Nº 2666	6.942.000,00
DECRETO Nº 2668	4.470.000,00
DECRETO Nº 2673	473.000,00
DECRETO Nº 2683	410.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	19.922.200,40
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2694

DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.136.000,00 (Um milhão, cento e trinta e seis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	71	R\$ 50.000,00
02.01.04.128.0002.2.005.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	123	R\$ 12.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMAD	248	R\$ 30.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	102	SEMFA	334	R\$ 420.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMECT/FME	480	R\$ 3.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.92	102	SEMSA/FMS	1689	R\$ 21.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 50.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	2289	R\$ 500.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 50.000,00

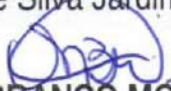
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de outubro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Notícia Especial
Período 26/10/2023
Edição nº 410, Pág.º 10
Assinatura JP



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2694

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99

TOTAL	116.821.753,99
-------	----------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 87.773.511,63
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 29.048.242,36
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 73.007.243,85

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
	9.097.385,38
	8.091.667,59
	8.644.114,47
	7.674.321,43
	8.195.118,79
	8.364.997,80
	978.103,08
	7.477.996,40
	14.483.538,91
	73.007.243,85
	73.007.243,85
	73.007.243,85

73.007.243,85

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{73.007.243,85}{87.773.511,63} \times 100 = 83,177\%$$

$$r = 83,177\% - 100 = -16,82\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-16,823%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	29.048.242,36 X -16,823% = -4.886.785,81
Valor do 2º Período/2022	29.048.242,36
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-4.886.785,81
Total Estimado - 2º Período/2023	24.161.456,55

RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	73.007.243,85
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	24.161.456,55

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	37.197.200,40
-------------------------------	---------------

3 - CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	17.585.000,00
DECRETO Nº 2648	412.000,00
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
DECRETO Nº 2658	390.000,00
DECRETO Nº 2662	150.000,00
DECRETO Nº 2663	50.000,00
DECRETO Nº 2666	6.942.000,00
DECRETO Nº 2668	4.470.000,00
DECRETO Nº 2673	473.000,00
DECRETO Nº 2683	410.000,00
DECRETO Nº 2691	310.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	19.612.200,40
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2695

DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0052.2.093.000	3.3.90.39	660	SEMTHPS/FMAS	2781	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de outubro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
Período	<i>19/10/2023</i>
Edição nº	<i>407</i> , Pág. nº <i>24</i>
Assinatura	<i>MC</i>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2695

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (660)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	836.563,57	OBRIGAÇÕES	200.967,92
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	635.595,65
TOTAL	836.563,57	TOTAL	836.563,57

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	96.000,00
DECRETO Nº 2601	5.000,00
DECRETO Nº 2636	41.000,00
DECRETO Nº 2676	50.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	539.595,65
----------------------------------	-------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2696

DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	540	SEMECT/FME	974	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 27/10/2023
Edição nº 411, Pág. nº 06
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2696/2023

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2023
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	2.170.034,75	2.170.034,75
FEVEREIRO	2.315.970,18	4.486.004,93
MARÇO	2.046.790,42	6.532.795,35
ABRIL	1.928.279,75	8.461.075,10
MAIO	2.109.937,33	10.571.012,43
JUNHO	2.000.252,12	12.571.264,55
JULHO	1.822.927,43	14.394.191,98
AGOSTO	1.752.466,53	16.146.658,51
SETEMBRO	1.945.977,80	18.092.636,31
OUTUBRO	1.570.285,82	19.662.922,13
NOVEMBRO	1.920.749,00	21.593.671,13
DEZEMBRO	1.788.665,54	23.382.336,67
TOTAL		23.382.336,67

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
	2.196.710,55
	4.111.734,29
	5.926.692,31
	7.648.166,17
	9.576.190,12
	11.322.838,51
	13.012.297,14
	14.914.078,34
	16.666.466,70
	16.666.466,70
	16.666.466,70
	16.666.466,70

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 18.092.636,31
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 5.289.700,36
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 16.666.466,70

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{16.666.466,70}{18.092.636,31} \times 100 = 92,117\%$$
$$r = 92,117\% - 100 = -7,88\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		-7,883%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	5.289.700,36	X -7,883% = -416.987,08
Valor do 2º Período/2022	5.289.700,36	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-416.987,08	
Total Estimado - 2º Período/2023	4.872.713,28	
RECEITA PREVISTA PARA 2023		19.484.000,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	16.666.466,70	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	4.872.713,28	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		2.055.179,98
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		0,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL		2.055.179,98

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Data: 27/10/2023
Edição nº 444, Pág. nº 09
Assinatura *uc*

DECRETO Nº 2697

DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO. CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.613.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e treze mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMAD	189	R\$ 1.100.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMAD	199	R\$ 105.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMFA	261	R\$ 400.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	299	R\$ 215.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.13	500	SEMECT/FME	488	R\$ 60.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	775	R\$ 50.000,00
08.02.12.867.0007.2.017.000	3.1.90.11	540	SEMECT/FME	1147	R\$ 393.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSA/FMS	1311	R\$ 2.190.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMSA/FMS	1321	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	102	SEMAD	197	R\$ 100.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.96	102	SEMAD	204	R\$ 10.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	102	SEMFA	297	R\$ 560.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.92	102	SEMFA	301	R\$ 200.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	102	SEMFA	305	R\$ 500.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.92	102	SEMFA	314	R\$ 190.000,00
08.01.12.272.0017.0.014.000	3.1.90.13	102	SEMECT/FME	486	R\$ 300.000,00
08.01.12.272.0017.0.014.000	3.1.90.92	102	SEMECT/FME	492	R\$ 50.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.04	102	SEMECT/FME	679	R\$ 10.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.94	102	SEMECT/FME	873	R\$ 10.000,00
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.92	540	SEMECT/FME	980	R\$ 83.000,00
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	540	SEMEC/FME	983	R\$ 100.000,00
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.92	540	SEMEC/FME	1036	R\$ 50.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.92	540	SEMEC/FME	1081	R\$ 50.000,00

[Assinatura]

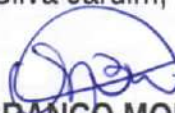


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.92	540	SEMEC/FME	1127	R\$ 10.000,00
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.94	540	SEMEC/FME	1130	R\$ 20.000,00
08.02.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.04	540	SEMEC/FME	1141	R\$ 50.000,00
08.02.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.92	540	SEMEC/FME	1153	R\$ 10.000,00
08.02.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.94	540	SEMEC/FME	1156	R\$ 20.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	102	SEMSA/FMS	1519	R\$ 1.650.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.92	102	SEMSA/FMS	1525	R\$ 150.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	102	SEMSA/FMS	1529	R\$ 320.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.92	102	SEMSA/FMS	1538	R\$ 170.000,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2700

DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMFA	285	R\$ 2.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	102	SENECT/FME	3252	R\$ 117.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	102	SENECT/FME	599	R\$ 117.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.50.43	500	SEMTICC	1263	R\$ 1.000,00
11.01.20.606.0035.2.073.000	3.3.50.43	500	SEMAAP	2166	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de outubro de 2023


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
de 30/10/2023
Folha nº 412, Pág. nº 05
Assinatura ve

Errata: Do decreto nº 2700, datado de 26 de outubro de 2023, publicado no Boletim Oficial, ed. 411, págs. 12-13, data de 27 de outubro de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2701

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.264.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	800	R\$ 721.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	810	R\$ 543.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de outubro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 07/11/2023
Edição nº 413, Pág.º 07
Assinatura nc



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amarel Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2701

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 09/2023

FONTE DE RECURSO:

ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	2.465.135,81	2.465.135,81
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12	2.182.137,27	4.647.273,08
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85	2.445.397,43	7.092.670,51
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37	2.255.896,04	9.348.566,55
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97	1.936.899,26	11.285.465,81
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89	2.160.038,20	13.445.504,01
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18	64.806,69	13.510.310,70
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26	2.100.490,21	15.610.800,91
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90	4.418.072,56	20.028.873,47
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03		20.028.873,47
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90		20.028.873,47
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99		20.028.873,47
TOTAL		25.553.170,99		20.028.873,47

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 18.407.613,90
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 7.145.557,09
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 20.028.873,47

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{20.028.873,47}{18.407.613,90} \times 100 = 108,808\%$$

$$r = 108,808\% - 100 = 8,81\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		8,808%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	7.145.557,09 X 8,808% =	629.380,67
Valor do 2º Período/2022	7.145.557,09	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	629.380,67	
Total Estimado - 2º Período/2023	7.774.937,76	
RECEITA PREVISTA PARA 2023		953.000,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		20.028.873,47
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		7.774.937,76
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		26.850.811,23
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		25.585.000,00
	DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
	DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
	DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
	DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
	DECRETO Nº 2597	10.000,00
	DECRETO Nº 2598	500.000,00
	DECRETO Nº 2604	285.000,00
	DECRETO Nº 2612	532.000,00
	DECRETO Nº 2617	1.938.000,00
	DECRETO Nº 2621	502.000,00
	DECRETO Nº 2631	520.000,00
	DECRETO Nº 2632	42.000,00
	DECRETO Nº 2640	600.000,00
	DECRETO Nº 2645	1.000.000,00
	DECRETO Nº 2649	140.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL		1.265.811,23

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2702

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	550	SEMECT/FME	719	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Salário Educação.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de outubro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 07/11/2023
Edição nº 413, Pág.º 30
Assinatura uc



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2702

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:
FONTE DE RECURSO:

ATÉ 09/2023
SALÁRIO EDUCAÇÃO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	359.205,42	359.205,42
FEVEREIRO	241.276,79	600.482,21
MARÇO	227.823,29	828.305,50
ABRIL	217.114,36	1.045.419,86
MAIO	229.188,66	1.274.608,52
JUNHO	224.202,20	1.498.810,72
JULHO	223.283,86	1.722.094,58
AGOSTO	229.882,23	1.951.976,81
SETEMBRO	262.554,65	2.214.531,46
OUTUBRO	251.520,80	2.466.052,26
NOVEMBRO	237.957,53	2.704.009,79
DEZEMBRO	236.121,69	2.940.131,48

TOTAL	2.940.131,48
-------	--------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 2.214.531,46
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 725.600,02
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 2.443.037,24

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
MÊS		ACUMULADO
	422.318,39	422.318,39
	239.385,69	661.704,08
	249.491,89	911.195,97
	235.126,97	1.146.322,94
	257.233,75	1.403.556,69
	245.775,18	1.649.331,87
	278.251,15	1.925.583,02
	250.212,58	2.175.795,60
	267.241,64	2.443.037,24
		2.443.037,24
		2.443.037,24

2.443.037,24

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{2.443.037,24}{2.214.531,46} \times 100 = 110,318\%$$
$$r = 110,318\% - 100 = 10,32\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	10,318%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	725.600,02 X 10,318% = 74.867,41
Valor do 2º Período/2022	725.600,02
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	74.867,41
Total Estimado - 2º Período/2023	800.467,43

RECEITA PREVISTA PARA 2023	2.645.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	2.443.037,24
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	800.467,43

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	598.504,67
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	183.000,00
DECRETO Nº 2655	81.000,00
DECRETO Nº 2665	102.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	415.504,67
---------------------------	------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Figueiredo
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2703

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.789.000,00 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	102	SEMECT/FME	552	R\$ 1.800.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.36	102	SEMECT/FME	813	R\$ 8.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 760.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSA/FMS	1374	R\$ 25.000,00
10.02.10.301.0060.1.141.000	4.4.90.51	102	SEMSA/FMS	1542	R\$ 155.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1592	R\$ 147.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1785	R\$ 400.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2947	R\$ 4.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	102	SEMECT/FME	3252	R\$ 1.490.000,00

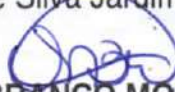
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de outubro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 07/11/2023
Edição nº 453, Pág. nº 33
Assinatura sc



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2703

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.897,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.064.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99
TOTAL*		116.821.753,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
	9.097.385,38
	8.091.667,59
	8.644.114,47
	7.674.321,43
	8.195.118,79
	8.364.997,80
	978.103,08
	7.477.996,40
	14.483.538,91
	73.007.243,85
	73.007.243,85
	73.007.243,85
	73.007.243,85

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 87.773.511,63
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 29.048.242,36
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 73.007.243,85

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{73.007.243,85}{87.773.511,63} \times 100 = 83,177\%$$

$$r = 83,177\% - 100 = -16,82\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		-16,823%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	29.048.242,36 X -16,823% =	-4.886.785,81
Valor do 2º Período/2022	29.048.242,36	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-4.886.785,81	
Total Estimado - 2º Período/2023	24.161.456,55	
RECEITA PREVISTA PARA 2023		59.971.500,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		73.007.243,85
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		24.161.456,55
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		37.197.200,40
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		18.721.000,00
	DECRETO Nº 2648	412.000,00
	DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
	DECRETO Nº 2658	390.000,00
	DECRETO Nº 2682	150.000,00
	DECRETO Nº 2683	50.000,00
	DECRETO Nº 2666	6.942.000,00
	DECRETO Nº 2668	4.470.000,00
	DECRETO Nº 2673	473.000,00
	DECRETO Nº 2683	410.000,00
	DECRETO Nº 2691	310.000,00
	DECRETO Nº 2694	1.136.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL		18.476.200,40

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2704

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO. CONTIDA NO ART. 1º, DA LEI Nº 1873 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.844,08 (Duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.39	799	SEMTICC	3247	R\$ 24.685,52
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.31	799	SEMTICC	3248	R\$ 179.158,56

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de transferência pela União, através da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decreto nº 11.525 de 11 de Maio de 2023, que dispõe sobre apoio financeiro para garantir ações emergências direcionadas ao setor cultural.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de novembro de 2023.


MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 07/11/2023
Edição nº 413, Pág. nº 37
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2705

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.355.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R\$ 35.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	102	SEMOB	439	R\$ 1.726.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SENECT/FME	471	R\$ 250.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.30	102	SEMTICC/FUMTUR	1284	R\$ 32.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1345	R\$ 3.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 5.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 54.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Período 31/11/2023
Edição nº 457, Pág. nº 1A
Assinatura *MC*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2705

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO
	9.097.385,38	9.097.385,38
	8.091.667,59	17.189.052,97
	8.644.114,47	25.833.167,44
	7.674.321,43	33.507.488,87
	8.195.118,79	41.702.607,66
	8.364.997,80	50.067.605,46
	978.103,08	51.045.708,54
	7.477.996,40	58.523.704,94
	14.483.538,91	73.007.243,85
	8.724.105,12	81.731.348,97
		81.731.348,97

TOTAL	116.821.753,99
-------	----------------

81.731.348,97

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 97.821.847,85
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 18.999.906,14
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 81.731.348,97

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{81.731.348,97}{97.821.847,85} \times 100 = 83,551\%$$

$$r = 83,551\% - 100 = -16,45\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-16,449%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	18.999.906,14 X -16,449% = -3.125.294,56
Valor do 2º Período/2022	18.999.906,14
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-3.125.294,56
Total Estimado - 2º Período/2023	15.874.611,58

RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	81.731.348,97
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	15.874.611,58

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	37.634.460,55
-------------------------------	---------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		23.510.000,00
	DECRETO Nº 2648	412.000,00
	DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
	DECRETO Nº 2658	390.000,00
	DECRETO Nº 2662	150.000,00
	DECRETO Nº 2663	50.000,00
	DECRETO Nº 2666	6.942.000,00
	DECRETO Nº 2668	4.470.000,00
	DECRETO Nº 2673	473.000,00
	DECRETO Nº 2683	410.000,00
	DECRETO Nº 2691	310.000,00
	DECRETO Nº 2694	1.136.000,00
	DECRETO Nº 2703	4.789.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	14.124.460,55
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2707

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	550	SEMECT/FME	642	R\$ 30.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	550	SEEMCT/FME	838	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Salário Educação.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 14/11/2023
Edição nº 457, Pág. nº 17
Assinatura MC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2707

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2023
FONTE DE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	359.205,42	359.205,42
FEVEREIRO	241.276,79	600.482,21
MARÇO	227.823,29	828.305,50
ABRIL	217.114,36	1.045.419,86
MAIO	229.188,66	1.274.608,52
JUNHO	224.202,20	1.498.810,72
JULHO	223.283,86	1.722.094,58
AGOSTO	229.882,23	1.951.976,81
SETEMBRO	262.554,65	2.214.531,46
OUTUBRO	251.520,80	2.466.052,26
NOVEMBRO	237.957,53	2.704.009,79
DEZEMBRO	1286.121,69	2.940.131,48

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO
	422.318,39	422.318,39
	239.385,69	661.704,08
	249.491,89	911.195,97
	235.126,97	1.146.322,94
	257.233,75	1.403.556,69
	245.775,18	1.649.331,87
	276.251,15	1.925.583,02
	250.212,58	2.175.795,60
	267.241,64	2.443.037,24
	261.473,57	2.704.510,81
		2.704.510,81

TOTAL	2.940.131,48
-------	--------------

2.704.510,81

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 2.466.052,26
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 474.079,22
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 2.704.510,81

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{2.704.510,81}{2.466.052,26} \times 100 = 109,670\%$$

$$r = 109,670\% - 100 = 9,67\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	9,670%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	474.079,22 X 9,67% = 45.843,46
Valor do 2º Período/2022	474.079,22
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	45.843,46
Total Estimado - 2º Período/2023	519.922,68

RECEITA PREVISTA PARA 2023	2.645.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	2.704.510,81
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	519.922,68

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	579.433,49
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	383.000,00
DECRETO Nº 2655	81.000,00
DECRETO Nº 2665	102.000,00
DECRETO Nº 2702	200.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	196.433,49
---------------------------	------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Figueiredo
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2708

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

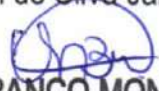
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 160.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Arquivado no Jornal *Boletim Oficial*
Arquivado em: 34/11/2023
Folha nº 457, Pág. nº 20
Assinatura *MC*



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2708

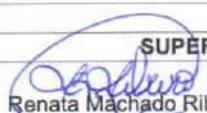
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.622.000,00
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00
DECRETO Nº 2570	551.000,00
DECRETO Nº 2579	12.000,00
DECRETO Nº 2596	20.000,00
DECRETO Nº 2611	40.000,00
DECRETO Nº 2616	18.000,00
DECRETO Nº 2623	25.000,00
DECRETO Nº 2625	82.000,00
DECRETO Nº 2656	42.000,00
DECRETO Nº 2669	5.000,00
DECRETO Nº 2685	60.000,00
DECRETO Nº 2688	15.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.623.541,45
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2709

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.405.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1614	R\$ 500.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1643	R\$ 560.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1803	R\$ 230.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1965	R\$ 100.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	2019	R\$ 15.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
em de 34/11/2023
dição nº 457, Pág. nº 23
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2709

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	5.010.400,00
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00
DECRETO Nº 2582	38.000,00
DECRETO Nº 2594	350.000,00
DECRETO Nº 2603	25.000,00
DECRETO Nº 2607	215.000,00
DECRETO Nº 2619	150.000,00
DECRETO Nº 2622	40.000,00
DECRETO Nº 2626	325.000,00
DECRETO Nº 2637	440.000,00
DECRETO Nº 2650	500.000,00
DECRETO Nº 2653	460.000,00
DECRETO Nº 2670	71.400,00
DECRETO Nº 2672	630.000,00
DECRETO Nº 2675	900.000,00
DECRETO Nº 2686	142.000,00
DECRETO Nº 2689	245.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	3.671.259,20


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2710

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
18.01.26.782.0042.2.088.000	3.3.90.39	102	SEMSP	3254	R\$ 55.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.31	102	SEMECT/FME	3255	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	102	SEMECT/FME	592	R\$ 20.000,00
18.01.26.782.0042.2.088.000	3.3.90.36	102	SEMSP	2999	R\$ 55.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
em 20/11/2023
Folha nº 449, Pág. nº 04
Assinatura *MC*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2711

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.255.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	108	R\$ 21.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAD	225	R\$ 171.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMFA	292	R\$ 276.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	102	SEMECT/FME	622	R\$ 12.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 166.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTGPS	2458	R\$ 4.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 100.000,00
18.01.26.782.0042.2.088.000	3.3.90.39	102	SEMSP	3254	R\$ 505.000,00

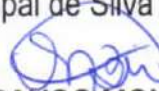
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 23/11/2023
Edição nº 420, Pág. nº 03
Assinatura ve



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2711

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.764,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99

TOTAL	116.821.753,99
-------	----------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 97.821.847,85
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 18.999.906,14
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 81.731.410,85

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
	9.097.385,38
	9.097.385,38
	17.189.052,97
	25.833.167,44
	33.507.488,87
	41.702.607,66
	50.067.605,46
	51.045.708,54
	58.523.704,94
	73.007.243,85
	81.731.410,85
	81.731.410,85

81.731.410,85

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{81.731.410,85}{97.821.847,85} \times 100 = 83,551\%$$

$$r = 83,551\% - 100 = -16,45\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-16,449%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	18.999.906,14 X -16,449% = -3.125.294,56
Valor do 2º Período/2022	18.999.906,14
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-3.125.294,56
Total Estimado - 2º Período/2023	15.874.611,58

RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	81.731.410,85
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	15.874.611,58

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	37.634.522,43
-------------------------------	---------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	25.865.000,00
DECRETO Nº 2648	412.000,00
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
DECRETO Nº 2658	390.000,00
DECRETO Nº 2662	150.000,00
DECRETO Nº 2663	50.000,00
DECRETO Nº 2666	6.942.000,00
DECRETO Nº 2668	4.470.000,00
DECRETO Nº 2673	473.000,00
DECRETO Nº 2683	410.000,00
DECRETO Nº 2691	310.000,00
DECRETO Nº 2694	1.136.000,00
DECRETO Nº 2703	4.789.000,00
DECRETO Nº 2705	2.355.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	11.769.522,43
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2714

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	4.4.90.52	660	SEMTGPS/FMAS	2728	R\$ 110.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
Período	<i>23/11/2023</i>
Edição nº	<i>420</i> , Pág. nº <i>57</i>
Assinatura	<i>MC</i>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2714

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (660)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	836.563,57	OBRIGAÇÕES	200.967,92
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	635.595,65
TOTAL	836.563,57	TOTAL	836.563,57

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	98.000,00
DECRETO Nº 2601	5.000,00
DECRETO Nº 2636	41.000,00
DECRETO Nº 2676	50.000,00
DECRETO Nº 2695	2.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	537.595,65
----------------------------------	-------------------


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Período 23/11/2023
Edição nº 420, Pág. nº 20
Assinatura *ve*

DECRETO Nº 2715

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO. CONTIDA NO ART. 1º, DA LEI Nº 1880 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMAD	189	R\$ 1.700.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMFA	261	R\$ 600.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	299	R\$ 470.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	500	SEMFA	308	R\$ 250.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.13	500	SEMECT/FME	488	R\$ 100.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	500	SEMECT/FME	500	R\$ 940.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	775	R\$ 400.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSA/FMS	1311	R\$ 1.500.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	500	SEMSA/FMS	1521	R\$ 310.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	500	SEMSA/FMS	1532	R\$ 500.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMTGPS	2441	R\$ 430.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.99.999.9999.9.999.000	99.99.99	500	SEMFA	373	R\$ 7.200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de novembro de 2023.

(Assinatura)
MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2716

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	635	SEMSA/FMS	1309	R\$ 1.300.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 23/11/2023
Edição nº 420, Pág. nº 22
Assinatura sp



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2716

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25% (635)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	4.094.516,18	OBRIGAÇÕES	-
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	4.094.516,18
TOTAL	4.094.516,18	TOTAL	4.094.516,18

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	2.768.000,00
DECRETO Nº 2559	1.360.000,00
DECRETO Nº 2561	1.400.000,00
DECRETO Nº 2651	8.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	1.326.516,18
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2717

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	500	SENECT/FME	531	R\$ 190.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SENECT/FME	543	R\$ 50.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	500	SENECT/FME	685	R\$ 340.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.04	500	SENECT/FME	913	R\$ 80.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMSA/FMS	1321	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA.

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Data: 28/11/2023
Edição nº 422, Pág. nº 53
Assinatura: 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2717

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2023
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
MÊS		ACUMULADO	MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.407.069,59	5.407.069,59		7.318.625,19	7.318.625,19
FEVEREIRO	7.020.351,60	12.427.421,19		6.852.393,25	14.171.018,44
MARÇO	5.647.760,82	18.075.182,01		6.231.564,78	20.402.583,22
ABRIL	6.010.557,11	24.085.739,12		6.169.784,54	26.572.367,76
MAIO	6.382.303,86	30.468.042,98		7.025.333,04	33.597.700,80
JUNHO	6.500.439,66	36.968.482,64		6.748.073,95	40.345.774,75
JULHO	6.906.245,48	43.874.728,12		7.032.200,05	47.377.974,80
AGOSTO	5.772.523,14	49.647.251,26		6.684.885,00	54.062.859,80
SETEMBRO	6.907.801,65	56.555.052,91		6.802.543,40	60.865.403,20
OUTUBRO	5.443.511,03	61.998.563,94		7.221.970,83	68.087.374,03
NOVEMBRO	6.520.314,45	68.518.878,39			68.087.374,03
DEZEMBRO	7.862.624,72	76.381.500,11			68.087.374,03
TOTAL		76.381.500,11			68.087.374,03
ARRECADADO DO 1º Período de 2022:		61.998.563,94			
ARRECADADO DO 2º Período de 2022:		14.382.936,17			
ARRECADADO DO 1º Período de 2023:		68.087.374,03			

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{68.087.374,03}{61.998.563,94} \times 100 = 109,821\%$$
$$r = 109,821\% - 100 = 9,82\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		9,821%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	14.382.936,17	X9,821	1.412.548,16
Valor do 2º Período/2022	14.382.936,17		
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	1.412.548,16		
Total Estimado - 2º Período/2023	15.795.484,33		

RECEITA PREVISTA PARA 2023	75.541.610,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	68.087.374,03
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	15.795.484,33

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	8.341.248,36
-------------------------------	--------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	7.621.000,00
DECRETO Nº 2572	2.010.000,00
DECRETO Nº 2581	433.000,00
DECRETO Nº 2592	340.000,00
DECRETO Nº 2593	30.000,00
DECRETO Nº 2606	900.000,00
DECRETO Nº 2630	186.000,00
DECRETO Nº 2639	52.000,00
DECRETO Nº 2647	1.000.000,00
DECRETO Nº 2660	1.820.000,00
DECRETO Nº 2681	850.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	720.248,36
---------------------------	------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2718

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	540	SEMECT/FME	974	R\$ 600.000,00

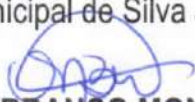
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 28/11/2023
Edição nº 422, Pág. nº 56
Assinatura re



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2718

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:
FONTE DE RECURSO:

ATÉ 10/2023
FUNDEB

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	2.170.034,75	2.170.034,75
FEVEREIRO	2.315.970,18	4.486.004,93
MARÇO	2.046.790,42	6.532.795,35
ABRIL	1.928.279,75	8.461.075,10
MAIO	2.109.937,33	10.571.012,43
JUNHO	2.000.252,12	12.571.264,55
JULHO	1.822.927,43	14.394.191,98
AGOSTO	1.752.466,53	16.146.658,51
SETEMBRO	1.945.977,80	18.092.636,31
OUTUBRO	1.570.285,82	19.662.922,13
NOVEMBRO	1.930.749,00	21.593.671,13
DEZEMBRO	1.788.665,54	23.382.336,67
TOTAL		23.382.336,67

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
MÊS		ACUMULADO
	2.196.710,55	2.196.710,55
	1.915.023,74	4.111.734,29
	1.814.958,02	5.926.692,31
	1.721.493,86	7.648.186,17
	1.928.003,95	9.576.190,12
	1.746.648,39	11.322.838,51
	1.689.458,63	13.012.297,14
	1.901.781,20	14.914.078,34
	1.752.388,36	16.666.466,70
	1.910.224,05	18.576.690,75
		18.576.690,75
		18.576.690,75

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 19.662.922,13
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 3.719.414,54
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 18.576.690,75

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{18.576.690,75}{19.662.922,13} \times 100 = 94,476\%$$
$$r = 94,476\% - 100 = -5,52\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		-5,524%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	3.719.414,54 X -5,524% =	-205.460,46
Valor do 2º Período/2022	3.719.414,54	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-205.460,46	
Total Estimado - 2º Período/2023	3.513.954,08	
RECEITA PREVISTA PARA 2023		19.484.000,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		18.576.690,75
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		3.513.954,08
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		2.606.644,83
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		2.000.000,00
DECRETO Nº 2696		2.000.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		606.644,83

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2719

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para atender as seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	1033	R\$ 15.000,00

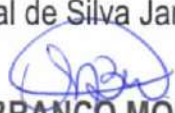
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	541	SEMECT/FME	971	R\$ 10.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.04	541	SEMECT/FME	1072	R\$ 5.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 28/11/2023
Edição nº 422, Pág. nº 59
Assinatura vp



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2720

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.04	660	SEMTHPS/FMAS	2649	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Data do 28/11/2023
Edição nº 422, Pág. nº 61
Assinatura *ve*



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2720

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (660)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	836.563,57	OBRIGAÇÕES	200.967,92
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	635.595,65
TOTAL	836.563,57	TOTAL	836.563,57

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	208.000,00
DECRETO Nº 2601	5.000,00
DECRETO Nº 2636	41.000,00
DECRETO Nº 2676	50.000,00
DECRETO Nº 2695	2.000,00
DECRETO Nº 2714	110.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	427.595,65
----------------------------------	-------------------

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2721

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.252.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAD	225	R\$ 6.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	277	R\$ 1.755.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	102	SEMTHPS/FMAS	2738	R\$ 475.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3017	R\$ 5.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSMA	3023	R\$ 11.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Data 28/11/2023
Diário nº 422, Pág. nº 64
Assinatura *JE*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2721

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23		9.097.385,38	9.097.385,38
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76		8.091.667,59	17.189.052,97
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25		8.644.114,47	25.833.167,44
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43		7.674.321,43	33.507.488,87
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41		8.195.118,79	41.702.607,66
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29		8.364.997,80	50.067.605,46
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02		978.103,08	51.045.708,54
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14		7.477.996,40	58.523.704,94
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63		14.483.538,91	73.007.243,85
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85		8.724.167,00	81.731.410,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80			81.731.410,85
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99			81.731.410,85
TOTAL		116.821.753,99			81.731.410,85
ARRECADADO DO 1º Período de 2022:			97.821.847,85		
ARRECADADO DO 2º Período de 2022:			18.999.906,14		
ARRECADADO DO 1º Período de 2023:			81.731.410,85		

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{81.731.410,85}{97.821.847,85} \times 100 = 83,551\%$$

$$r = 83,551\% - 100 = -16,45\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-16,449%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	18.999.906,14 X -16,449% = -3.125.294,56
Valor do 2º Período/2022	18.999.906,14
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-3.125.294,56
Total Estimado - 2º Período/2023	15.874.611,58
RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	81.731.410,85
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	15.874.611,58
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	37.634.522,43
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	27.120.000,00
DECRETO Nº 2648	412.000,00
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
DECRETO Nº 2658	390.000,00
DECRETO Nº 2662	150.000,00
DECRETO Nº 2663	50.000,00
DECRETO Nº 2666	6.942.000,00
DECRETO Nº 2668	4.470.000,00
DECRETO Nº 2673	473.000,00
DECRETO Nº 2683	410.000,00
DECRETO Nº 2691	310.000,00
DECRETO Nº 2694	1.136.000,00
DECRETO Nº 2703	4.789.000,00
DECRETO Nº 2705	2.355.000,00
DECRETO Nº 2711	1.255.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	10.514.522,43

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2722

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.21	500	SEMFA	329	R\$ 20.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	205	SEMFA	351	R\$ 55.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	500	SEMFA	354	R\$ 2.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	501	SEMSA/FMS	3257	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	501	SEMAAD	202	R\$ 20.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	205	SEMOB	422	R\$ 55.000,00
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.31	500	SEMTICC	1217	R\$ 20.000,00
11.01.20.606.0037.1.074.000	4.4.90.52	500	SEMAAP	2180	R\$ 1.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.30	500	SEMAAP	2189	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Data: 05/12/2023
Edição nº 424, Pág. nº 06
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2723

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1643	R\$ 15.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1871	R\$ 7.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Período 05/12/2023
Edição nº 424, Pág. nº 08
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2723

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	6.415.400,00
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00
DECRETO Nº 2582	38.000,00
DECRETO Nº 2594	350.000,00
DECRETO Nº 2603	25.000,00
DECRETO Nº 2607	215.000,00
DECRETO Nº 2619	150.000,00
DECRETO Nº 2622	40.000,00
DECRETO Nº 2626	325.000,00
DECRETO Nº 2637	440.000,00
DECRETO Nº 2650	500.000,00
DECRETO Nº 2653	460.000,00
DECRETO Nº 2670	71.400,00
DECRETO Nº 2672	630.000,00
DECRETO Nº 2675	900.000,00
DECRETO Nº 2686	142.000,00
DECRETO Nº 2689	245.000,00
DECRETO Nº 2709	1.405.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	2.266.259,20

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2724

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 874.000,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAD	225	R\$ 100.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMOB	399	R\$ 66.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	4.4.90.52	102	SEMAAP	2199	R\$ 287.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 28.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 393.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de novembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Data 05/12/2023
Edição nº 424, Pág. nº 55
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2724

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99
TOTAL		116.821.753,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
MÊS		ACUMULADO
	9.097.385,38	9.097.385,38
	8.091.667,59	17.189.052,97
	8.644.114,47	25.833.167,44
	7.674.321,43	33.507.488,87
	8.195.118,79	41.702.607,66
	8.364.997,80	50.067.605,46
	978.103,08	51.045.708,54
	7.477.996,40	58.523.704,94
	14.483.538,91	73.007.243,85
	8.724.167,00	81.731.410,85
		81.731.410,85
		81.731.410,85

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 97.821.847,85
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 18.999.906,14
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 81.731.410,85

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{81.731.410,85}{97.821.847,85} \times 100 = 83,551\%$$

$$r = 83,551\% - 100 = -16,45\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-16,449%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	18.999.906,14 X -16,449% = -3.125.294,56
Valor do 2º Período/2022	18.999.906,14
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-3.125.294,56
Total Estimado - 2º Período/2023	15.874.611,58

RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	81.731.410,85
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	15.874.611,58
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	37.634.522,43
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	29.372.000,00
DECRETO Nº 2648	412.000,00
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
DECRETO Nº 2658	390.000,00
DECRETO Nº 2662	150.000,00
DECRETO Nº 2663	50.000,00
DECRETO Nº 2666	6.942.000,00
DECRETO Nº 2668	4.470.000,00
DECRETO Nº 2673	473.000,00
DECRETO Nº 2683	410.000,00
DECRETO Nº 2691	310.000,00
DECRETO Nº 2694	1.136.000,00
DECRETO Nº 2703	4.789.000,00
DECRETO Nº 2705	2.355.000,00
DECRETO Nº 2711	1.255.000,00
DECRETO Nº 2721	2.252.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	8.262.522,43

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2725

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.697.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 11.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	102	SEMOB	405	R\$ 154.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	102	SEMOB	439	R\$ 5.500.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	102	SEMECT/FME	783	R\$ 2.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 28.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	2069	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de dezembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Protocolo nº 428, Data 32/12/2023, Página 04
Assinatura: 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2725

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 11/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99
TOTAL		116.821.753,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
MÊS		ACUMULADO
	9.097.385,38	9.097.385,38
	8.091.667,59	17.189.052,97
	8.644.114,47	25.833.167,44
	7.674.321,43	33.507.488,87
	8.195.118,79	41.702.607,66
	8.364.997,80	50.067.605,46
	978.103,08	51.045.708,54
	7.477.996,40	58.523.704,94
	14.483.538,91	73.007.243,85
	8.724.167,00	81.731.410,85
	10.033.281,32	91.764.692,17
		91.764.692,17

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 107.270.780,80
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 9.550.973,19
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 91.764.692,17

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{91.764.692,17}{107.270.780,80} \times 100 = 85,545\%$$
$$r = 85,545\% - 100 = -14,46\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-14,455%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	9.550.973,19 X -14,455% = -1.380.593,17
Valor do 2º Período/2022	9.550.973,19
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-1.380.593,17
Total Estimado - 2º Período/2023	8.170.380,02

RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	91.764.692,17
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	8.170.380,02
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	39.963.572,19

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	30.246.000,00
DECRETO Nº 2648	412.000,00
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
DECRETO Nº 2658	390.000,00
DECRETO Nº 2662	150.000,00
DECRETO Nº 2663	50.000,00
DECRETO Nº 2666	6.942.000,00
DECRETO Nº 2668	4.470.000,00
DECRETO Nº 2673	473.000,00
DECRETO Nº 2683	410.000,00
DECRETO Nº 2691	310.000,00
DECRETO Nº 2694	1.136.000,00
DECRETO Nº 2703	4.789.000,00
DECRETO Nº 2705	2.355.000,00
DECRETO Nº 2711	1.255.000,00
DECRETO Nº 2721	2.252.000,00
DECRETO Nº 2724	874.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	9.717.572,19
-----------------------------	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Brando Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2726

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	573	SENECT/FME	646	R\$ 86.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	573	SENECT/FME	844	R\$ 20.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	4.4.90.52	573	SENECT/FME	957	R\$ 3.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de dezembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 12/12/2023
Edição nº 428, Pág. nº 07
Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2726

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 11/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99
TOTAL		25.553.170,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
2.465.135,81	2.465.135,81
2.182.137,27	4.647.273,08
2.445.397,43	7.092.670,51
2.255.896,04	9.348.566,55
1.936.899,26	11.285.465,81
2.160.038,20	13.445.504,01
64.806,69	13.510.310,70
2.100.490,21	15.610.800,91
4.418.072,56	20.028.873,47
2.643.707,36	22.672.580,83
3.030.246,50	25.702.827,33
	25.702.827,33

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 23.057.092,90
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 2.496.078,09
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 25.702.827,33

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{25.702.827,33}{23.057.092,90} \times 100 = 111,475\%$$

$$r = 111,475\% - 100 = 11,48\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		11,475%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	2.496.078,09 X 11,475% =	286.424,96
Valor do 2º Período/2022	2.496.078,09	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	286.424,96	
Total Estimado - 2º Período/2023	2.782.503,05	

RECEITA PREVISTA PARA 2023		953.000,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		25.702.827,33
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		2.782.503,05

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	27.532.330,38
---------------------------------	---------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		26.849.000,00
	DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
	DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
	DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
	DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
	DECRETO Nº 2597	10.000,00
	DECRETO Nº 2598	500.000,00
	DECRETO Nº 2604	285.000,00
	DECRETO Nº 2612	532.000,00
	DECRETO Nº 2617	1.938.000,00
	DECRETO Nº 2621	502.000,00
	DECRETO Nº 2631	520.000,00
	DECRETO Nº 2632	42.000,00
	DECRETO Nº 2640	600.000,00
	DECRETO Nº 2645	1.000.000,00
	DECRETO Nº 2649	140.000,00
	DECRETO Nº 2701	1.264.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	683.330,38
-----------------------------	------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA
JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2727

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1803	R\$ 35.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1871	R\$ 95.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de dezembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 12/12/2023
edição nº 428, Pág. nº 10
Assinatura vf



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2727

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	6.437.400,00
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00
DECRETO Nº 2582	38.000,00
DECRETO Nº 2594	350.000,00
DECRETO Nº 2603	25.000,00
DECRETO Nº 2607	215.000,00
DECRETO Nº 2619	150.000,00
DECRETO Nº 2622	40.000,00
DECRETO Nº 2626	325.000,00
DECRETO Nº 2637	440.000,00
DECRETO Nº 2650	500.000,00
DECRETO Nº 2653	460.000,00
DECRETO Nº 2670	71.400,00
DECRETO Nº 2672	630.000,00
DECRETO Nº 2675	900.000,00
DECRETO Nº 2686	142.000,00
DECRETO Nº 2689	245.000,00
DECRETO Nº 2709	1.405.000,00
DECRETO Nº 2723	22.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	2.244.259,20

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO N° 2728

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I, DA LEI N° 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMFA	261	R\$ 255.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	500	SENECT/FME	531	R\$ 81.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	500	SENECT/FME	535	R\$ 250.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	500	SENECT/FME	685	R\$ 118.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	500	SENECT/FME	775	R\$ 48.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.11	500	SENECT/FME	869	R\$ 27.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSA/FMS	1311	R\$ 271.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

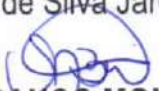
Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	102	SENECT/FME	498	R\$ 700.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.92	102	SENECT/FME	504	R\$ 250.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	102	SEMSA/FMS	1319	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de dezembro de 2023.

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
em 14/12/2023
edição nº 430, Pág. nº 03
assinatura *MC*


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Período *59/12/2023*
edição nº *431*, Pág.º *04*
Assinatura *MC*

DECRETO Nº 2730

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º,
INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
2.019.000,00 (Dois milhões e dezenove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMAD	189	R\$ 860.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMAD	199	R\$ 150.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	500	SEMFA	336	R\$ 300.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 60.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSA/FMS	1311	R\$ 639.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMSA/FMS	1321	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas
disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações
orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMGAB	79	R\$ 14.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.92	102	SEMGAB	93	R\$ 10.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.92	102	SEMOB	411	R\$ 10.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	3.3.90.30	102	SEMOB	415	R\$ 50.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	482	R\$ 60.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMTICC	1192	R\$ 50.000,00
10.02.10.302.0030.1.142.000	4.4.90.51	102	SEMSA/FMS	1731	R\$ 99.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	102	SEMSA/FMS	1957	R\$ 550.000,00
11.01.20.691.0035.2.072.000	3.3.90.30	102	SEMAAP	2207	R\$ 60.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMTGPS	2469	R\$ 190.000,00
13.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.39	102	SEMTGPS	2525	R\$ 15.000,00
13.01.14.422.0043.2.090.000	3.3.90.39	102	SEMTGPS	2554	R\$ 20.000,00
14.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMPDE	2919	R\$ 50.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMGGOV	2938	R\$ 50.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMGGOV	2940	R\$ 50.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMGGOV	2942	R\$ 50.000,00
18.01.06.181.0005.2.232.000	3.3.90.30	102	SEMSA	2974	R\$ 20.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3004	R\$ 671.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de dezembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2731

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.843.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	102	SEMAD	256	R\$ 1.627.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	277	R\$ 80.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMOB	399	R\$ 20.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.92	102	SEMOB	447	R\$ 90.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSA/FMS	1374	R\$ 6.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 20.000,00

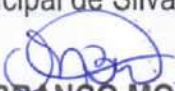
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de dezembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Arquivado no Jornal *Boletim Oficial*
Data: 19/12/2023
Folha nº 431, Pág. nº 06
Assinatura *ve*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2731

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 11/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99
TOTAL		116.821.753,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO
	9.097.385,38	9.097.385,38
	8.091.667,59	17.189.052,97
	8.644.114,47	25.833.167,44
	7.674.321,43	33.507.488,87
	8.195.118,79	41.702.607,66
	8.364.997,80	50.067.605,46
	978.103,08	51.045.708,54
	7.477.996,40	58.523.704,94
	14.483.538,91	73.007.243,85
	8.724.167,00	81.731.410,85
	10.033.281,32	91.764.692,17
		91.764.692,17

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 107.270.780,80
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 9.550.973,19
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 91.764.692,17

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{91.764.692,17}{107.270.780,80} \times 100 = 85,545\%$$
$$r = 85,545\% - 100 = -14,46\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		-14,455%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	9.550.973,19 X -14,455% =	-1.380.593,17
Valor do 2º Período/2022	9.550.973,19	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-1.380.593,17	
Total Estimado - 2º Período/2023	8.170.380,02	

RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	91.764.692,17
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	8.170.380,02
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	39.963.572,19

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		
	DECRETO Nº 2648	412.000,00
	DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
	DECRETO Nº 2658	390.000,00
	DECRETO Nº 2662	150.000,00
	DECRETO Nº 2663	50.000,00
	DECRETO Nº 2666	6.942.000,00
	DECRETO Nº 2668	4.470.000,00
	DECRETO Nº 2673	473.000,00
	DECRETO Nº 2683	410.000,00
	DECRETO Nº 2691	310.000,00
	DECRETO Nº 2694	1.136.000,00
	DECRETO Nº 2703	4.789.000,00
	DECRETO Nº 2705	2.355.000,00
	DECRETO Nº 2711	1.255.000,00
	DECRETO Nº 2721	2.252.000,00
	DECRETO Nº 2724	874.000,00
	DECRETO Nº 2725	5.697.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	4.020.572,19
---------------------------	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Muni. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2733

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

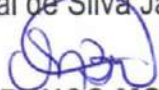
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 125.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 85.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de dezembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal	<i>Boletim Oficial</i>
Período	<i>21/12/2023</i>
Edição nº	<i>433</i> , Pág. nº <i>131</i>
Assinatura	<i>MC</i>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2733

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.782.000,00
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00
DECRETO Nº 2570	551.000,00
DECRETO Nº 2579	12.000,00
DECRETO Nº 2596	20.000,00
DECRETO Nº 2611	40.000,00
DECRETO Nº 2616	18.000,00
DECRETO Nº 2623	25.000,00
DECRETO Nº 2625	82.000,00
DECRETO Nº 2656	42.000,00
DECRETO Nº 2669	5.000,00
DECRETO Nº 2685	60.000,00
DECRETO Nº 2688	15.000,00
DECRETO Nº 2708	160.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.463.541,45
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2734

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1674	R\$ 110.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1803	R\$ 34.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1871	R\$ 30.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	2019	R\$ 10.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.9039	600	SEMSA/FMS	2084	R\$ 3.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	601	SEMSA/FMS	2118	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de dezembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
PREFEITA

Período 20/12/2023

Edição nº 433, Pág. nº 134

Assinatura 



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2734

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	6.567.400,00
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00
DECRETO Nº 2582	38.000,00
DECRETO Nº 2594	350.000,00
DECRETO Nº 2603	25.000,00
DECRETO Nº 2607	215.000,00
DECRETO Nº 2619	150.000,00
DECRETO Nº 2622	40.000,00
DECRETO Nº 2626	325.000,00
DECRETO Nº 2637	440.000,00
DECRETO Nº 2650	500.000,00
DECRETO Nº 2653	460.000,00
DECRETO Nº 2670	71.400,00
DECRETO Nº 2672	630.000,00
DECRETO Nº 2675	900.000,00
DECRETO Nº 2686	142.000,00
DECRETO Nº 2689	245.000,00
DECRETO Nº 2709	1.405.000,00
DECRETO Nº 2723	22.000,00
DECRETO Nº 2727	130.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	2.114.259,20


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2736

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	102	SEMAD	208	R\$ 40.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 32.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 38.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTGPS	2458	R\$ 5.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2947	R\$ 33.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSP	2960	R\$ 102.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de dezembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal *Boletim Oficial*
Período 26/12/2023
Edição nº 435, Pág. nº 131
Assinatura *MC*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2736

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 11/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99
TOTAL		116.821.753,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
9.097.385,38	9.097.385,38
8.091.667,59	17.189.052,97
8.644.114,47	25.833.167,44
7.674.321,43	33.507.488,87
8.195.118,79	41.702.607,66
8.364.997,80	50.067.605,46
978.103,08	51.045.708,54
7.477.996,40	58.523.704,94
14.483.538,91	73.007.243,85
8.724.167,00	81.731.410,85
10.033.281,32	91.764.692,17
	91.764.692,17
	91.764.692,17

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 107.270.780,80
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 9.550.973,19
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 91.764.692,17

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{91.764.692,17}{107.270.780,80} \times 100 = 85,545\%$$

$$r = 85,545\% - 100 = -14,46\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-14,455%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	9.550.973,19 X -14,455% = -1.380.593,17
Valor do 2º Período/2022	9.550.973,19
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-1.380.593,17
Total Estimado - 2º Período/2023	8.170.380,02

RECEITA PREVISTA PARA 2023 59.971.500,00

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	91.764.692,17
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	8.170.380,02

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO 39.963.572,19

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	
DECRETO Nº 2648	412.000,00
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
DECRETO Nº 2658	390.000,00
DECRETO Nº 2662	150.000,00
DECRETO Nº 2663	50.000,00
DECRETO Nº 2666	6.942.000,00
DECRETO Nº 2668	4.470.000,00
DECRETO Nº 2673	473.000,00
DECRETO Nº 2683	410.000,00
DECRETO Nº 2691	310.000,00
DECRETO Nº 2694	1.136.000,00
DECRETO Nº 2703	4.789.000,00
DECRETO Nº 2705	2.355.000,00
DECRETO Nº 2711	1.255.000,00
DECRETO Nº 2721	2.252.000,00
DECRETO Nº 2724	874.000,00
DECRETO Nº 2725	5.697.000,00
DECRETO Nº 2731	1.843.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL 2.177.572,19

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2738

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º, DA LEI Nº 1882 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.200.000,00 (Oito milhões e duzentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.004.000	3.1.90.11	500	SEMA	189	R\$ 3.200.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMFA	261	R\$ 1.000.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSA/FMS	1311	R\$ 4.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMGAB	81	R\$ 100.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	102	SEMFA	360	R\$ 4.488.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMOB	399	R\$ 860.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	102	SEMOB	420	R\$ 200.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	4.4.90.52	102	SEMOB	436	R\$ 100.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.92	102	SEMOB	447	R\$ 100.000,00
11.01.20.606.0035.2.073.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2168	R\$ 110.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	3.3.90.39	102	SEMSP	2979	R\$ 500.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3004	R\$ 852.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3043	R\$ 890.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encarregado no Jornal *Boletim Oficial*
Data do *22/12/2023*
Edição nº *435*, Pág. nº *139*
Assinatura *MC*

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de dezembro de 2023.

(Assinatura)
MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2740

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.11	660	SEMTHTPS/FMAS	2695	R\$ 15.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de dezembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
em data 26/12/2023
edição nº 435, Pág.º 153
Assinatura MP



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2740

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (660)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	836.563,57	OBRIGAÇÕES	200.967,92
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	635.595,65
TOTAL	836.563,57	TOTAL	836.563,57

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	258.000,00
DECRETO Nº 2601	5.000,00
DECRETO Nº 2636	41.000,00
DECRETO Nº 2676	50.000,00
DECRETO Nº 2695	2.000,00
DECRETO Nº 2714	110.000,00
DECRETO Nº 2720	50.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	377.595,65
----------------------------------	-------------------

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2741

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	635	SEMSA/FMS	1309	R\$ 310.000,00

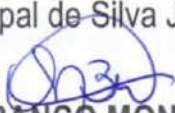
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de dezembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 20/12/2023
Edição nº 435, Pág. nº 156
Assinatura MP



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2741

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 11/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	516.211,72	516.211,72
MARÇO	297.831,51	814.043,23
ABRIL	490.050,10	1.304.093,33
MAIO	629.794,97	1.933.888,30
JUNHO	522.771,97	2.456.660,27
JULHO	821.249,67	3.277.909,94
AGOSTO	1.882.890,31	5.160.800,25
SETEMBRO	896.212,02	6.057.012,27
OUTUBRO	843.669,67	6.900.681,94
NOVEMBRO	832.978,78	7.590.739,73
DEZEMBRO	832.978,78	8.423.718,51

TOTAL	8.423.718,51
-------	--------------

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 7.590.739,73
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 832.978,78
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 8.569.417,16

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	830.869,27
FEVEREIRO	830.869,27
MARÇO	735.538,73
ABRIL	1.566.408,00
MAIO	822.371,81
JUNHO	2.388.779,81
JULHO	750.238,36
AGOSTO	3.139.018,17
SETEMBRO	639.389,00
OUTUBRO	3.778.407,17
NOVEMBRO	720.298,59
DEZEMBRO	4.498.705,76
	28.509,16
	4.527.214,92
	699.437,49
	5.226.652,41
	1.458.065,06
	6.684.717,47
	881.099,19
	7.565.816,66
	1.003.600,50
	8.569.417,16

8.569.417,16

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{8.569.417,16}{7.590.739,73} \times 100 = 112,893\%$$

$$r = 112,893\% - 100 = 12,89\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	12,893%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	832.978,78 X 12,893% = 107.395,95
Valor do 2º Período/2022	832.978,78
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	107.395,95
Total Estimado - 2º Período/2023	940.374,73

RECEITA PREVISTA PARA 2023	351.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	8.569.417,16
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	940.374,73

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	9.158.791,89
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	8.630.000,00
DECRETO Nº 2568	3.762.000,00
DECRETO Nº 2583	7.000,00
DECRETO Nº 2591	4.100.000,00
DECRETO Nº 2599	511.000,00
DECRETO Nº 2614	250.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	528.791,89
---------------------------	------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2742

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071-000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de dezembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 26/12/2023
Edição nº 435, Pág. nº 159
Assinatura wp



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2742

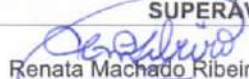
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	3.992.000,00
DECRETO Nº 2556	2.752.000,00
DECRETO Nº 2570	551.000,00
DECRETO Nº 2579	12.000,00
DECRETO Nº 2596	20.000,00
DECRETO Nº 2611	40.000,00
DECRETO Nº 2616	18.000,00
DECRETO Nº 2623	25.000,00
DECRETO Nº 2625	82.000,00
DECRETO Nº 2656	42.000,00
DECRETO Nº 2669	5.000,00
DECRETO Nº 2685	60.000,00
DECRETO Nº 2688	15.000,00
DECRETO Nº 2708	160.000,00
DECRETO Nº 2733	210.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	4.253.541,45
----------------------------------	---------------------


Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

Publicado no Jornal *Detim Especial*
Data: 26/12/2023
Edição nº 435, Pág. nº 162
Assinatura *HP*

DECRETO Nº 2743

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º,
INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
3.405.000,00 (Três milhões, quatrocentos e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações
orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	500	SEMECT/FME	531	R\$ 221.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	535	R\$ 99.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 30.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	685	R\$ 435.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	775	R\$ 335.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.08	500	SEMECT/FME	877	R\$ 50.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.04	500	SEMECT/FME	913	R\$ 43.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	917	R\$ 85.000,00
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	540	FUNDEB	974	R\$ 2.065.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMSA/FMS	1321	R\$ 15.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMSA/FMS	1355	R\$ 9.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS	2437	R\$ 13.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.08	500	SEMAD	3261	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta
nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das
seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMAD	199	R\$ 5.000,00
08.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	456	R\$ 10.000,00
08.01.04.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	458	R\$ 5.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMECT/FME	468	R\$ 50.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	482	R\$ 133.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	527	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	102	SEMECT/FME	552	R\$ 69.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	599	R\$ 537.000,00
08.01.12.362.0010.2.134.000	3.3.90.92	102	SEMECT/FME	676	R\$ 4.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	102	SEMECT/FME	693	R\$ 176.000,00
08.01.12.365.0008.1.133.000	4.4.90.51	102	SEMECT/FME	857	R\$ 142.000,00

HP

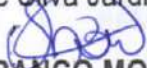


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.30	102	SEMECT/FME	879	R\$ 90.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.36	573	SEMECT/FME	944	R\$ 20.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.08	500	SEMSA/FMS	1779	R\$ 24.000,00
13.01.04.122.0001.2.056.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS	2481	R\$ 13.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3004	R\$ 160.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3038	R\$ 110.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3043	R\$ 970.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.36	102	SEMSMA	3061	R\$ 760.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	102	SEMECT/FME	3252	R\$ 117.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de dezembro de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA